

## Índice

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO</b> .....	3
JULGAMENTO DE RECURSO .....	3
RESULTADO DA LICITAÇÃO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA</b> .....	3
RESENHA DO CONTRATO Nº: 005/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019 .....	3
RESENHA DO CONTRATO Nº: 006/2019 - RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019 .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA</b> .....	3
EXTRATO DE CONTRATO .....	3
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO</b> .....	4
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019 .....	4
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019 .....	4
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU</b> .....	4
PORTARIA Nº 150/2019 .....	4
PORTARIA Nº 151/2019 .....	4
PORTARIA Nº 152/2019 .....	4
PORTARIA Nº 153/2019 .....	5
PORTARIA Nº 154/2019 .....	5
PORTARIA Nº 155/2019 .....	5
PORTARIA Nº 156/2019 .....	5
PORTARIA Nº 157/2019 .....	5
PORTARIA Nº 158/2019 .....	5
PORTARIA Nº 159/2019 .....	6
PORTARIA Nº 160/2019 .....	6
PORTARIA Nº 161/2019 .....	6
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE</b> .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP .....	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - SRP .....	11
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR</b> .....	15
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 DE 2019 .....	15
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS</b> .....	15
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	15
DECRETO Nº 082-A/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019 .....	16
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO</b> .....	17
DECRETO 015/2018 .....	17
DECRETO Nº 017/2018 .....	17
DECRETO Nº 057/2018 .....	17
DECRETO Nº 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018. ....	18
DECRETO Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018. ....	18
DECRETO Nº 003/2018 .....	18
DECRETO 004/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018. ....	18
DECRETO Nº 005/2018 .....	18
DECRETO Nº 098/2018 .....	19
DECRETO 007/2018. ....	19
DECRETO 008/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018. ....	19
DECRETO Nº 009/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018. ....	19
DECRETO Nº 019/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018. ....	20
DECRETO Nº 011/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2017. ....	20
DECRETO Nº 012/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018. ....	20
DECRETO Nº 085/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018. ....	21
DECRETO Nº 014/2018 .....	21
DECRETO Nº 014/2018 .....	21
DECRETO Nº 033/2018 .....	21
DECRETO Nº 018/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018. ....	22
DECRETO Nº 019/2018. ....	22
DECRETO Nº 020/2018 .....	22
DECRETO Nº 021/2018 .....	22
DECRETO Nº 021/2018 .....	23
DECRETO Nº 024/2018 .....	23

DECRETO 051/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018. ....	23
DECRETO Nº 022/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2017. ....	23
DECRETO Nº 046/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. ....	24
DECRETO Nº 025/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018. ....	24
DECRETO Nº 026/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018. ....	24
DECRETO Nº 030/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018. ....	24
DECRETO Nº 029/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018. ....	27
DECRETO Nº 032/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018. ....	27
DECRETO Nº 033/2018 .....	27
DECRETO Nº 034/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018. ....	28
DECRETO Nº 036/2018 .....	28
DECRETO Nº 038/2018 .....	28
DECRETO Nº 039/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018. ....	28
DECRETO Nº 040/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018. ....	28
DECRETO 049/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018. ....	29
DECRETO Nº 043/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. ....	29
DECRETO Nº 044/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. ....	29
DECRETO Nº 045/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018. ....	29
DECRETO Nº 048/2017 2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018. ....	30
DECRETO Nº 049/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018. ....	30
DECRETO Nº 050/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018. ....	30
DECRETO 052/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018. ....	30
DECRETO Nº 053/2018 .....	31
DECRETO Nº 054/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018. ....	31
DECRETO Nº 055/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018. ....	31
DECRETO Nº 074/2018 .....	32
DECRETO Nº 059/2018 .....	32
DECRETO Nº 060/2018 .....	32
DECRETO Nº 061/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018. ....	33
DECRETO Nº 062/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018. ....	33
DECRETO N.º 063/2018 .....	33
DECRETO Nº 064/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018. ....	34
DECRETO Nº 065/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018 .....	34
DECRETO Nº 066/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018 .....	34
DECRETO Nº 068/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018. ....	35
DECRETO Nº 069/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018 . ....	35
DECRETO Nº 070/2018 DE 21 DE JULHO DE 2018. ....	35
DECRETO Nº 071/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018. ....	36
DECRETO Nº 072/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018. ....	36
DECRETO Nº 073/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018. ....	36
DECRETO Nº 075/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018. ....	37
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO</b> .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 .....	37
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA</b> .....	38
DECRETO Nº. 164, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 .....	38
PORTARIA Nº 372/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 .....	38
PORTARIA Nº 373/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 .....	38
PORTARIA Nº 374/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019 .....	38
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE</b> .....	39
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 (LICITANTE REMANESCENTE) .....	39
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 016/2019 .....	40
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO MARANHÃO</b> .....	40
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004-2019. ....	40
LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2019 .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO</b> .....	47
DECRETO Nº 019/2019 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA .....	47
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS</b> .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019 .....	48
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - CPL/SJP - MA .....	48
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019 .....	48
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO</b> .....	50
CONTRATO Nº. 087/2018 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP. ....	50
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA</b> .....	50
LEI Nº 270, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 .....	50
LEI Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2019 .....	50
LEI Nº 272, DE 20 DE AGOSTO DE 2019 .....	51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO  
MARANHÃO**

**JULGAMENTO DE RECURSO**

**Processo Administrativo nº 012/2019 - Secretaria  
Municipal de Obras**

**Pregão Presencial nº 003/2019**

**Assunto: aquisição de 01 (um) caminhão compactador de  
lixo, zero quilômetro, fabricação nacional, de interesse da  
Secretaria Municipal de Obras.**

A Prefeita Municipal de Agua Doce do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos XIX e XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicada subsidiariamente as normas da Lei Federal nº 8.666/1993:

**R E S O L V E**

Conhecer e julgar IMPROCEDENTE o Recurso Administrativo interposto pela empresa MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 05.442.121/0001-07 quanto à habilitação da empresa R L DE FARIAS EIRELI EPP., CNPJ nº 19.426.365/0001-00.

Portanto, acolho a fundamentação deduzida pelo Pregoeiro, mantendo os atos administrativos ocorridos durante a sessão pública realizada no dia 19/07/2019, às 09:00 horas, para, no mérito, RATIFICAR a decisão de habilitação das empresas R L DE FARIAS EIRELI EPP no Pregão Presencial nº 003/2019.

Retornem-se os autos ao Pregoeiro, para demais providências.

Água Doce do Maranhão/MA, 22 de agosto de 2019.

Thalita e Silva Carvalho Dias  
Prefeita Municipal

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: a1a1c2b44baa99971ff4fe09f9e6d245*

**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial de numero 009/2019, referente a contratação de pessoa jurídica destinado à prestação de serviço de locação de licença de uso de software, de interesse da Prefeitura Municipal de Agua Doce do Maranhão, objeto do Processo Administrativo nº 052/2019 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças, do tipo Menor Preço Global, tendo como vencedora a empresa ASP-AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, no item: 01 pelo valor unitário mensal de R\$ R\$ 3.100,000 (três mil e cem reais). Água Doce do Maranhão/MA, 20/08/2019. Marcelo Guimarães Boucinhas - Pregoeiro.

*Publicado por: EMIDIO AUGUSTO GOMES PINTO CALDAS  
Código identificador: 79bd0361ef607633a0dbc0a01cc75430*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA**

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 005/2019 - RESULTANTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019**

**OBJETO:** Contrato tem por objeto o fornecimento e recarga de

toner e cartuchos. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa ACM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o Nº: 23.125.894/0001-41. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009-3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 07; 10; 10.122; 10.122. 0003; 10.122. 0003.2009; 10.122. 0003.2009-3.3.90.30; 02;08;15;15.122; 15.122.0003; 15.122.0003.2009; 15.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02;10;20;20.122; 20.122.0003; 20.122.0003.2009; 20.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02;18;12;12.361;12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033 - 3.3.90.30; 02;20;08;08.244;08.244.0003; 08.244.0003.2009; 08.244.0003.2009 - 3.3.90.30; 02;21;10;10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ R\$ 132.700,00 (cento e trinta e dois mil, e setecentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS.** Célio Teixeira de Almeida, portador do C.P.F. Nº: 158.743.973-53. **(CONTRATANTE)** e Elenilson da Silva Lima, portador do C.P.F. Nº: 015.121.435-29 **(DETENTOR DO CONTRATO).** Bacabeira - MA, 07 de maio de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 58b0c60a10d09ab0d7404e2b1b60077d*

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 006/2019 - RESULTANTE  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 008/2019**

**OBJETO:** Contrato tem por objeto o fornecimento e recarga de toner e cartuchos. **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, inscrita no C.N.P.J. Nº: 01.611.396/0001-76 e a empresa HENRY F. R. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J Nº: 14.809.336/0001-04. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº: 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2019. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 02; 03; 04; 04.122; 04.122.0003; 04.122.0003.0009; 04.122.0003.0009-3.3.90.30; 02; 04; 12; 12.361; 12.361.0019; 12.361.0019.2035; 12.361.0019.2035 - 3.3.90.30; 02; 07; 10; 10.122; 10.122. 0003; 10.122. 0003.2009; 10.122. 0003.2009-3.3.90.30; 02;08;15;15.122; 15.122.0003; 15.122.0003.2009; 15.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02;10;20;20.122; 20.122.0003; 20.122.0003.2009; 20.122.0003.2009 - 3.3.90.30; 02;18;12;12.361;12.361.0019.2033; 12.361.0019.2033 - 3.3.90.30; 02;20;08;08.244;08.244.0003; 08.244.0003.2009; 08.244.0003.2009 - 3.3.90.30; 02;21;10;10.301; 10.301.0024; 10.301.0024.2039; 10.301.0024.2039 - 3.3.90.30. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais). **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS.** Célio Teixeira de Almeida, portador do C.P.F. Nº: 158.743.973-53. **(CONTRATANTE)** e Henry Felipe Rodrigues Monteiro de Araújo, portador do CPF/MF nº 616.080.684-04 **(DETENTOR DO CONTRATO).** Bacabeira - MA, 07 de maio de 2019.

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO  
Código identificador: 9b2741dfe9be3bf014d66dc90b3a8b21*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2750210-26/2019. PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 019/2018. Processo Administrativo nº**

275.02.10.5/2019. PARTES: O Município de Bacurituba, através da Secretaria Municipal de Educação de Bacurituba e a empresa I. C. LEITE EIRELI - ME, CNPJ nº. 28.874.382/0001-00. OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de material permanente (eletroeletrônico, eletrodoméstico, mobiliário e material hospitalar), para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação de Bacurituba/MA. DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019. Dotações Orçamentárias: Ficha Orçamentária: 298. 02.08.00 - Secretaria Municipal de Educação; 12.361.0044.2038.0000 Manut. Programa Salário Educação - QSE. Fonte de Recursos: 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nac. do Desenv. da Educação - FNDE. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, do orçamento da Prefeitura Municipal de Bacurituba do Exercício de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ R\$ 19.700,00** (Dezenove mil setecentos reais). VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2019. FORO: Comarca de São Bento - MA. ASSINATURAS: TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA e Inaldo Cantanhede Leite. TELMA MARIA BARROS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: WENDER DO NASCIMENTO PESSOA*  
*Código identificador: 90c7bb449f01da2e976cb3fc60f07049*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019. Processo nº. 02.2307.003/2019, Ratificando nos termos do art. 26, da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação nos termos do inciso I, do art., 25, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para fornecimento de livros didático do educação Infantil da rede municipal de ensino. CONTRATADO: PILARES DO SABER LTDA- ME , CNPJ Nº 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, 08- LJ 08 Touche Center- Cohajap São Luis - MA; CEP : 65.072-455, com o valor: R\$ 107.342,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais). Buriti Bravo - MA, 20 de agosto de 2019. Vera Maria Oliveira da Costa- Secretária Municipal de Planejamento Administração e Finanças

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE*  
*Código identificador: 9013128c18159434ba0c9532a36bd0df*

### **EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 003/2019. REFERENCIA: Global. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Buriti Bravo - MA. REPRESENTANTE: Vera Maria Oliveira da Costa. OBJETO: Fornecimento de livros didático do educação Infantil da rede municipal de ensino. DATA DA ASSINATURA: 22/08/2019. CONTRATADO: PILARES DO SABER LTDA- ME , CNPJ Nº 23.607.757/0001-43, Av. Daniel de La Touche, 08- LJ 08 Touche Center- Cohajap São Luis - MA; CEP : 65.072-455, REPRESENTANTE Renata Muniz Silva , CPF:027.306.533-50.VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.342,00 (cento e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais). VIGENCIA: 31/12/2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2012, Decreto Municipal nº 084/2012 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Maria Oliveira da Costa. Secretário Municipal de Planejamento Administração e Finanças

*Publicado por: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE*

*Código identificador: a5975a66fca6c0e1eb7133ae6678a93a*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU**

### **PORTARIA Nº 150/2019**

PORTARIA Nº 150/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) JAILSON SOARES TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, o senhor JAILSON SOARES TEIXEIRA, portador (a) do RG nº 022885594-2 GEJSPC/MA e CPF nº 645.978.303-91, Portaria nº 001/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 78a8d16a261d5dd8db26c6d3b188d85d*

### **PORTARIA Nº 151/2019**

PORTARIA Nº 151/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LUÍS CARLOS MONTEIRO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, o senhor LUÍS CARLOS MONTEIRO DA SILVA, portadora do RG nº 000005491293-8 SESP/MA e CPF nº 726.934.603-87, Portaria nº 004/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 56f9942d26af675a5d51ecc9e19dc24b*

### **PORTARIA Nº 152/2019**

PORTARIA Nº 152/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente: RESOLVE: Art. 1º Nomear o senhor EDILSON VIEIRA SOBRAL, portador do RG nº 015793162000-1 SSP/MA e CPF nº 306.463.833-53 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE

BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 42798a8a1cc51e1ff153b451932bf92a*

#### **PORTARIA Nº 153/2019**

PORTARIA Nº 153/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) NORIS COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, o (a) senhor (a) NORIS COSTA, portador (a) do RG nº 000074940497-3 GEJSPC/MA e CPF nº 631.525.683-04, Portaria nº 042/2018. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: b5826fd82b4154f98bede9e4f99ee85a*

#### **PORTARIA Nº 154/2019**

PORTARIA Nº 154/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) CLAUDENOR ALVES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BURITICUPU - SAAE, o (a) senhor (a) CLAUDENOR ALVES FERREIRA, portador (a) do RG nº 21390812002-7 GEJSPC/MA e CPF nº 243.048.753-53. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: fd9639f1338eafb675e656632ad3c1fe*

#### **PORTARIA Nº 155/2019**

PORTARIA Nº 155/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MARIA JOSE DA SILVA E SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, o

(a) senhor (a) MARIA JOSE DA SILVA E SILVA, portador (a) do RG nº 120915399-5 GEJSPC/MA e CPF nº 375.861.733-20, Portaria nº 023/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 18971f9a807d1f8d6c99b69db6b80f99*

#### **PORTARIA Nº 156/2019**

PORTARIA Nº 156/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) LUIZ III DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, o (a) senhor (a) LUIZ III DA SILVA, portador (a) do RG nº 712.280 SSP/PI e CPF nº 273.224.673-53 do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE HABITACIONAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Habitação. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 00ede5462a8d4f5c781d87b566ba38ac*

#### **PORTARIA Nº 157/2019**

PORTARIA Nº 157/2019 DE 20 DE AGOSTO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear a senhora SALMA SOUSA TORRES, portadora do RG nº 047573852013-3 SSP/MA e CPF nº 815.769.003-04 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 20 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: b4cdf377f82bb96b3d4774312d2b5dac*

#### **PORTARIA Nº 158/2019**

PORTARIA Nº 158/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. *DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ISAIAS NERES CARDOSO AGUIAR E DÁ OUTRAS*

**PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, o (a) senhor (a) ISAIAS NERES CARDOSO AGUIAR, portador (a) do CPF nº 344.347.553-15, Portaria nº 177/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 52b12b6f93a6bc1169013386f117e2d0*

### **PORTARIA Nº 159/2019**

PORTARIA Nº 159/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO, o (a) senhor (a) ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA, portador (a) do RG nº 74709997-9 SSP/MA e CPF nº 129.731.143-49, Portaria nº 018/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: f1b064cd6e420dbf37421ffa76996c*

### **PORTARIA Nº 160/2019**

PORTARIA Nº 160/2019, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) ELIAS ROCHA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 15 de junho de 1997; RESOLVE: Art. 1º Exonerar do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, o (a) senhor (a) ELIAS ROCHA DE SOUSA, portador (a) do RG nº 1157038 SSP/GO e CPF nº 249.658.803-82, Portaria nº 006/2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 1d821aef3aceb0c4cb4336aac3e48b3*

### **PORTARIA Nº 161/2019**

PORTARIA Nº 161/2019 DE 21 DE AGOSTO DE 2019. **DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente. RESOLVE: Art. 1º Nomear o senhor TIAGO COSTA BRITO, portador do RG nº 162167020019 SSP/MA e CPF nº 958.295.553-87 para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e ORDENADOR DE DESPESA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 21 de agosto de 2019. Ivanildo Santos dos Santos - Prefeito Municipal.

*Publicado por: BEATRIZ RODRIGUES COSTA*  
*Código identificador: 7b6411dc5e343bf8f15456f6c50a0a38*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1607.001/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (Vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, a Senhora **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO** portadora do CPF: 253.848.804-49 e RG Nº 1145795991 GEJUSPC MA representante da empresa FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME, localizada na Pça São Sebastião, Nº 490, Centro, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra - MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52 e INS. EST: 121541010, juntamente com a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciadora da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedoras conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

EMPRESA	
Razão Social: FRANCISCA NETO DO NASCIMENTO TERAMO - ME	Inscrição Estadual: 121541010
CNPJ: 01.672.176/0001-52	Inscrição Municipal: 251000671276101
Endereço: PCA SÃO SEBASTIAO, 490, CEP: 65760-000	E-mail: livrariaamericana@gmail.com
Telefone: (99) 3663-1244	

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

### DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 008/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	Alfinete colorido para mapa, cabeça redonda em plástico, cores variadas, comprimento do corpo: 1,5cm; caixa com 50 unidades.	Cx	ACC	500	R\$ 2,50	R\$1.250,00
2	Agenda tipo permanente gramatura 63200mmx132mm papel miolo off set, capa costurada em pvc	Und	TILIBRA	80	R\$ 22,90	R\$1.832,00
3	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entintamento, na cor azul, no tamanho nº 04	und	TILIBRA	280	R\$ 10,50	R\$2.940,00
4	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entintamento, na cor preto, no tamanho nº 04	und	TILIBRA	300	R\$ 10,50	R\$3.150,00
5	Almofada para carimbo em plástico, com feltro e entintamento, na cor vermelho, no tamanho nº 04	Und	TILIBRA	300	R\$ 10,50	R\$3.150,00
6	Apagador para quadro branco deposito plastico em prolipropileno.	undi	VMP	600	R\$ 6,90	R\$4.140,00
7	Apontador de lapis com lamina de ago temperado com deposito.	Und	LEO LEO	1000	R\$ 1,50	R\$1.500,00
8	Apontador de lapis simples com lamina de ago temperado, dimensoes aproximadas: 6,5 x 12,5 x 1,3cm	Und	LEO LEO	1000	R\$ 0,50	R\$500,00
9	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes 76x76mm, bloco com 100 fls.	Bloco	MAXPRINT	800	R\$ 6,90	R\$5.520,00
10	Bloco adesivo post-it, amarelo, dimensoes: 38mmx50mm cada bloco, com 4 unidades de 100 folhas.	Pct	MAXPRINT	800	R\$ 6,90	R\$5.520,00
11	Bloco anotação s/pauta formato 100mmx138mm serrilhado com 50 fls	Bloco	MAXPRINT	1500	R\$ 8,70	R\$13.050,00
12	Borracha bicolor para lapis/tinta (vermelha/azul) produto sem embalagem 7,5 x 0,9 x 14,5cm	Und	MERCUR	1500	R\$ 0,70	R\$1.050,00
13	Borracha branca, macia e suave, formato retangular, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduaçao de grafite, apaga lapis e lapiseira, produto sem embalagem: 3,3 x 2,3 x 0,08cm	Und	MERCUR	2000	R\$ 0,75	R\$1.500,00
14	Borracha ponteira branca, aplicavel sobre diversos tipos de superficie e para qualquer graduaçao de grafite, apaga lapis e lapiseira, dimensoes produto sem embalagem: 2,9 x 2 x 0,06cm	Und	MERCUR	5000	R\$ 0,25	R\$1.250,00
15	Caderno de capa dura, 1 materia, com 96fls, pautadas no formato 200 x 275 mm, capas diversificadas.	Und	TILIBRA	1000	R\$ 8,90	R\$8.900,00
16	Caderno universitario, capa dura, folhas pautadas, formato: 200 mm x 275 mm, espiral cobre, 200 folhas, 10 materias, capa papelao (750g/m2) e revestimento: papel couche (120g/m2), folhas internas: papel off-set 56g/m2, divisórias: papel offset 90g/m2	Und	TILIBRA	1000	R\$ 10,90	R\$10.900,00
17	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polidona, medidas mmimas aproximadas de 250x130x350mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und	POLIBRAS	1500	R\$ 8,50	R\$12.750,00
18	Caixa arquivo, desmontavel, em plastico polidona, medidas mmimas aproximadas de 290x175x380mm, com areas de picote de facil remogao, com vincos para facilitar a montagem, trava lateral, cores a definir.	Und	POLIBRAS	1500	R\$ 9,50	R\$14.250,00
19	Caixa correspondência dupla movel, em poliestireno, com 3mm de espessura de parede, dimensoes: 266 x 366 x 178 mm	Und	WALLEU	300	R\$ 42,90	R\$12.870,00
20	Calculadora de bolso 8 dígitos c/tampa, cores variadas, calculadora em material plastico, dimensoes do produto 10x7cm	Und	PROCALC	500	R\$ 26,00	R\$13.000,00
21	Calculadora de mesa. Especificaçao: grande: 12 dígitos; raiz quadrada; inversor de sinais; correçao total e parcial, mrc/m-; m+; porcento; duplo zero; arredondamento; casas decimais; cost; sell. Margin; gt; mark up (u) m e tecla off. Dimensoes: 3,7x14,4x19,7cm	Und	PROCALC	300	R\$ 42,90	R\$12.870,00
22	Caneta esferografica azul, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Superior da caneta removivel na cor azul, espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroses, com selo do immetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades	Cx	BIC	500	R\$ 40,00	R\$20.000,00
23	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor azul, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	Und	PILOT	1500	R\$ 6,25	R\$9.375,00
24	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor preta, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	Und	PILOT	500	R\$ 6,25	R\$3.125,00
25	Caneta esferografica com pegador anatomico em borracha macia, tinta a base de oleo, cor vermelha, ponta de ago inox 1,0mm, retratil, corpo fume.	UNID	PILOT	300	R\$ 6,25	R\$1.875,00
26	Caneta esferografica preta, material do corpo confeccionado em material plastico transparente, poliestireno cristal, formato do corpo sextavado, material da ponta, latao com esfera de tungstenio, tampa tipo da parte Superior da caneta removivel na cor azul, espessura do trago tipo escrita media, carga quantidade 1, comprimento sem tampa +/-2mm 14 cm, tinta composigao, corantes organicos e solventes, caracterfstica devera permitir uma escrita sem falhas e sem borroses, com selo do immetro, validade indeterminada e garantia de troca em qualquer epoca em caso de defeito que nao seja provocado pelo mau uso do produto. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Cx	BIC	600	R\$ 40,00	R\$24.000,00

27	Caneta marca texto, na cor amarelo, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico rígido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	PILOT	300	R\$ 29,00	R\$8.700,00
28	Caneta marca texto, na cor rosa, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico rígido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	PILOT	320	R\$ 29,00	R\$9.280,00
29	Caneta marca texto, na cor verde, tinta fluorescente, aplicação sublinhar e destacar o texto, corpo em material plástico rígido, ponta em poliéster fluorescente, boa resistência a luz, ponta chanfrada macia, espessura trago para destacar 4,0mm nao recarregavel. Acondicionado em caixa com 12 unidades.	Cx	PILOT	320	R\$ 29,00	R\$9.280,00
30	Capa para encadernação na cor azul, medindo 210x297mm tamanho A4 com 50un	pte	LASSANE	300	R\$ 25,00	R\$7.500,00
31	Capa para encadernação na cor transparente, medindo 210x297mm tamanho a4 com 50 und	pte	LASSANE	300	R\$ 25,00	R\$7.500,00
32	Clips colorido ago epoxi 5 mini, sortidas, caixa com 50 unidades	Cx	ACC	1000	R\$ 3,50	R\$3.500,00
33	Clips níquelado n° 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	1500	R\$ 3,00	R\$4.500,00
34	Clips níquelado n° 3/0, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	1500	R\$ 3,00	R\$4.500,00
35	Clips níquelado n° 4/0, para papel, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	1500	R\$ 3,00	R\$4.500,00
36	Clips níquelado n° 6/0, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	1000	R\$ 3,80	R\$3.800,00
37	Clips níquelado n° 8/0, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	800	R\$ 3,50	R\$2.800,00
38	Clips níquelado, tipo ago inox n° 1, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	1000	R\$ 3,50	R\$3.500,00
39	Cola branca em bastão frasco com 40g, base giratória, nao toxica	Und	NEW MAGIC	1000	R\$ 8,90	R\$8.900,00
40	Cola colorida glitterada composição polímero de acetato de polivinil e aditivos, cores variadas, características adicionais com aplicador, não tóxico, solúvel em água. Cx com 12 un d2 27 grs cada	Cx	ACRILEX	300	R\$ 33,00	R\$9.900,00
41	Cola de isopor/eva , atóxica e secagem rápida tudo 90 gramas	und	ACRILEX	1500	R\$ 6,30	R\$9.450,00
42	Cola secagem rápida, na cor branca, atóxica, em frasco de 90g, para colagem de papeis de maneira limpa e eficiente. Ótima adesão de papeis em diversas superfícies.	Und	NEW MAGIC	2000	R\$ 1,80	R\$3.600,00
43	Colchete em ago latonado, n° 10, caixa com 72 unidades	Cx	ACC	250	R\$ 4,50	R\$1.125,00
44	Colchete em ago latonado, n° 15, caixa com 72 unidades	Cx	ACC	250	R\$ 5,50	R\$1.375,00
45	Colchete em ago latonado, n° 5, caixa com 72 unidades	Cx	ACC	250	R\$ 3,50	R\$875,00
46	Corretivo líquido, para corrigir texto impresso, em frasco com 18ml, nao toxico, composição: veículo acuoso, dispersantes e dióxido de titânio.	Und	ACRILEX	2000	R\$ 2,70	R\$5.400,00
47	Corretivo seco em fita de resina e poliéster 4,2mmx10m	Und	MERCUR	200	R\$ 8,50	R\$1.700,00
48	Elastico latex amarelo n.18, com 500 unidades, com elasticidade elevada e resistência ao calor e umidade. Sem perder a consistência, embalagem, contém 100g n° 18	Pct	MERCUR	500	R\$ 16,50	R\$8.250,00
49	Envelope pardo tamanho A4 medindo aproximadamente 229x324mm	Und	CELUCATE	4000	R\$ 0,50	R\$2.000,00
50	Envelope pardo tipo saco, medindo aproximadamente 310x410 mm	Und	CELUCATE	4000	R\$ 0,85	R\$3.400,00
51	Envelope branco, tamanho 260x360 mm (medio), papel com 90 g	Und	CELUCATE	4000	R\$ 0,50	R\$2.000,00
52	Envelope branco, tipo a4, tamanho 229x324 mm (medio), papel com 90 g	Und	CELUCATE	4000	R\$ 0,50	R\$2.000,00
53	Envelope pardo tamanho grande medindo aproximadamente 310x410mm	Und	CELUCATE	3000	R\$ 0,85	R\$2.550,00
54	Envelope pardo tamanho medio medindo aproximadamente 260x360mm	Und	CELUCATE	4000	R\$ 0,50	R\$2.000,00
55	Espiral tamanho 12mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 100 unidades	Pct	LASSANE	70	R\$ 15,90	R\$1.113,00
56	Espiral tamanho 20mm nas cores transparente, preta e azul pacote com 70 unidades	Pct	LASSANE	70	R\$ 23,70	R\$1.659,00
57	Estilete com corpo de plástico e lamina em ago inox, resistente e estreito, medindo 15cm	und	VMP	1000	R\$ 1,90	R\$1.900,00
58	Estilete com corpo de plástico e lamina em ago inox, resistente e larga, medindo 15cm	Und	VMP	500	R\$ 2,75	R\$1.375,00
59	Etiqueta autoadesiva tamanho 139,7 x 99,1mm, em folha tam. A4 com 4 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	LINK	150	R\$ 57,00	R\$8.550,00
60	Etiqueta autoadesiva tamanho 99,1 x 34,0mm, em folha tam. A4, com 16 etiquetas por folha, distribuídas formando colunas sobre o papel protetor siliconado tipo couche ou similar, caixa com 100 folhas.	Cx	LINK	150	R\$ 57,00	R\$8.550,00
61	Extrator de grampos tipo espátula, em ago cromado ou níquelado, comprimento de 12cm, largura 2cm	Und	ACC	1000	R\$ 3,80	R\$3.800,00
62	Extrator tipo piranha, extrator em metal revestido com plástico; remove grampos n° 10, 24/6 e 26/6. Dimensões e peso: 56 x 38 x 45 mm peso 25g.	Und	ACC	600	R\$ 3,80	R\$2.280,00
63	Fita adesiva papel branca 45x50	und	ADELBRAS	400	R\$ 13,40	R\$5.360,00
64	Fita adesiva color 12x30	und	ADELBRAS	400	R\$ 1,90	R\$760,00
65	Fita adesiva dupla face 12x30	und	ADELBRAS	400	R\$ 4,90	R\$1.960,00
66	Fita adesiva gomada medindo 36x50cm	Und	ADELBRAS	800	R\$ 16,00	R\$12.800,00
67	Fita adesiva transparente medindo 10x30/40x30	Und	ADELBRAS	500	R\$ 3,10	R\$1.550,00
68	Fita adesiva transparente medindo 40x45mm,	Und	ADELBRAS	1000	R\$ 3,40	R\$3.400,00
69	Folha de isopor , coprimento 1,00x50cm espessura de 15 mm	und	ISOESTE	400	R\$ 3,50	R\$1.400,00
70	Giz de cera cores variadas cx com 12 unidades tamanho gr	Cx	MERCUR	500	R\$ 3,95	R\$1.975,00
71	Grampeador de mesa 26/6 preto, capacidade para ate 25 folhas, 75 gramas, reservatório para A pente de grampos; bigorna de duas funções; corpo plastico e base emborrachada.	Und	GENMES	300	R\$ 20,00	R\$6.000,00
72	Grampeador de mesa grande 23/8-13 grampeia ate 100 folhas espago de 70 mm para as folhas, grampos do tipo: 1/4, 3/8, 1/2 (polegadas) 23/8, 23/10, 23/8, 9/14 (mm), dimensões: 28,7 x 7,6 x 18,5cm	Und	GENMES	200	R\$ 79,90	R\$15.980,00
73	Grampeador de mesa, grampeia ate 20 folhas, espago de 66mm para as folhas, grampos do tipo: 24/6, 26/6, dimensões: 12,6 x 3,6 x 5,6cm.	Und	GENMES	100	R\$ 13,90	R\$1.390,00
74	Grampo para grampeador cobreado, medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	ACC	600	R\$ 8,30	R\$4.980,00
75	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/13, caixa com 5.000 unidades	Cx	ACC	500	R\$ 18,40	R\$9.200,00
76	Grampo para grampeador galvanizado medindo 23/8, caixa com 5.000 unidades	Cx	ACC	300	R\$ 11,40	R\$3.420,00
77	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 23/10, caixa com 5.000 unidades	Cx	ACC	300	R\$ 8,70	R\$2.610,00
78	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 24/6, caixa com 5.000 unidades.	Cx	ACC	100	R\$ 11,80	R\$1.180,00
79	Grampo para grampeador, galvanizado medindo 26/6, grampos de zinco, caixa com 5.000 unidades	Cx	ACC	600	R\$ 8,10	R\$4.860,00

80	Grampo trilho metalizado 80mm, para arquivar documentos, embalagem com 50 unidades.	Cx	ACC	300	R\$ 14,50	R\$4.350,00
81	Grampo trilho plastico branco 80mm, para ate 200 folhas, grampo plastico injetado em polipropileno para arquivar documentos, medidas: 19,5 x 7 cm, embalagem com 50 unidades	Pct	ACC	220	R\$ 15,60	R\$3.432,00
82	Lapis corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Cx	MULTICOLOR	250	R\$ 47,50	R\$11.875,00
83	Lapis de cor caixa com 12 cores vibrantes, anatomicos formato hexagonal, tamanho grande com lapis inteiros pota resistente	Cx	MULTICOLOR	1500	R\$ 5,95	R\$8.925,00
84	Lapis preto n° 2 corpo, apontado, material corpo resina, diametro carga 2, dureza carga hb, formato corpo cilíndrico, características adicionais verniz e resina verdes; apontado; sem borracha, caixa com 144 unidades, material carga grafite preto.	Cx	LEO LEO	200	R\$ 43,90	R\$8.780,00
85	Lapiseira grafite n° 0,05, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	GRAMP LINE	220	R\$ 5,40	R\$1.188,00
86	Lapiseira grafite n° 0,07, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	GRAMP LINE	200	R\$ 5,40	R\$1.080,00
87	Lapiseira grafite n° 0,09, mecanismo resistente para avango da carga, borracha embutida na parte traseira, clip removível	Und	GRAMP LINE	200	R\$ 5,40	R\$1.080,00
88	Livro ata com 100 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Und	TILIBRA	800	R\$ 13,40	R\$10.720,00
89	Livro ata com 200 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Und	TILIBRA	400	R\$ 23,00	R\$9.200,00
90	Livro ata com 50 folhas, s/margem, capa dura, numeradas, tamanho: 297x210, na cor preta.	Und	TILIBRA	500	R\$ 8,30	R\$4.150,00
91	Livro de ponto com 100 folhas, capa dura dimensão: 215x315cm.	Und	TILIBRA	400	R\$ 21,40	R\$8.560,00
92	Livro protocolo correspondence, com 104 folhas. Formato: 154x216mm	Und	TILIBRA	300	R\$ 10,70	R\$3.210,00
93	Madeira em arquivo em acrílico, dimensões 380x140mmx265mm acompanhada com 10 pasta	Und	DELLO	150	R\$ 62,90	R\$9.435,00
94	Marcaador de página cores diversas, características adicionais adesivo reposicionais, setas neon post-it	pte	MAXPRINT	500	R\$ 9,60	R\$4.800,00
95	Massa e modelar macia , atóxica que não mancha as mãos, naoa caixa co 6 cores	Cx	VMP	300	R\$ 3,70	R\$1.110,00
96	Minas de grafite para uso em lapiseiras 0,5mm, tubete 2h tubete com 12 minas	Und	PILOT	300	R\$ 4,60	R\$1.380,00
97	Minas de grafite para uso em lapiseiras 0,7mm, tubete 2h tubete com 12 minas	Und	PILOT	300	R\$ 4,60	R\$1.380,00
98	Minas de grafite para uso em lapiseiras 0,9mm, tubete 2h tubete com 12 minas	Und	PILOT	300	R\$ 4,60	R\$1.380,00
99	Palito redondo material madeira formato chato, comprimento 20 cm pacote co 100 unidade	pte	GABOARDI	400	R\$ 1,50	R\$600,00
100	Papel aminado gramatura 63 40x60cm cores variadas	und	VMP	2000	R\$ 1,20	R\$2.400,00
101	Papel cartão gra 200 40x60 cm brilho	und	VMP	2000	R\$ 1,95	R\$3.900,00
102	Papel cartolina 40x60 gramtura 120 diversas cores	und	TILIBRA	2000	R\$ 0,70	R\$1.400,00
103	Papel casca de ovo tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	pct	OFF PAPER	300	R\$ 17,50	R\$5.250,00
104	Papel com palta alho gramatura 63 gr/m2 tamanho oficio pacote com 400 folhas branco	pct	CREDEAL	200	R\$ 47,90	R\$9.580,00
105	Papel couche, cor hrsnca gramatura 180g/m2, tipo brilhante, tamanho a4 210x297 mm pacote com 100 folhas	pct	OFF PAPER	300	R\$ 17,00	R\$5.100,00
106	Papel linho tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	pct	OFF PAPER	300	R\$ 14,90	R\$4.470,00
107	Papel madeira 110 grams/m medindo 66x96cm na cor parda pacote com 100 folhas	pct	VMP	300	R\$ 10,00	R\$3.000,00
108	Papel opaline tamanho A4 gramatura 180 pacote com 50 folhas branco	pct	OFF PAPER	400	R\$ 13,50	R\$5.400,00
109	Papel pardo gramatura 80 celuloso 66x96 na cor anrelo tipo pardo	Und	VMP	10000	R\$ 0,90	R\$9.000,00
110	Papel reciclado 75g, gramatura: 75g/m2, formatos: a4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resma	CHAMEX	500	R\$ 32,00	R\$16.000,00
111	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: a3 (297x 420 mm), folhas/resma: 500.	Resma	CHAMEX	300	R\$ 47,00	R\$14.100,00
112	Papel sulfite 75g alcalino, gramatura: 75g/m2, formato: A4 (210 x 297 mm), folhas/resma: 500.	Resma	CHAMEX	8000	R\$ 23,90	R\$191.200,00
113	Papel sulfite ofício 2, 75g, gramatura: 75g/m2, formato: ofício 2 (2106 x 330 mm) , folhas/resma: 500.	Resma	CHAMEX	1000	R\$ 29,90	R\$29.900,00
114	Pasta com aba elastica oficio em prolipropileno	und	DELLO	3000	R\$ 2,50	R\$7.500,00
115	Pasta com grampo e trilho, embalagem com 10 unidades, cor azul, tamanho oficio, dimensões: 235mm x 325mm	Pct	DELLO	1000	R\$ 24,00	R\$24.000,00
116	Pasta para documento com elastico em polip. Transparente, formato Oficio, resistente e atoxico, espessura: 0,35 mm, dimensões: 1 x a x p: 235 x 350 x 02 mm	Und	DELLO	2000	R\$ 4,30	R\$8.600,00
117	Pasta para documento pp /presilha foneujulいた transparente, especificações: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	Und	DELLO	1500	R\$ 2,40	R\$3.600,00
118	Pasta para documento pp transparente, especificações: pasta plastica, espessura: 0,35mm, dimensões e peso: 1 x a: 245 x 340mm material leve, atoxico e 100% reciclavel.	Und	DELLO	1500	R\$ 4,40	R\$6.600,00
119	Pasta para documento tipo transparente color em polip. Formato a4, cores variadas.: 297 x 210 cm pacote com 01 unidades	Und	DELLO	2000	R\$ 2,50	R\$5.000,00
120	Pasta para documento tipo transparente color em polip. Formato a4, cores variadas.: 30,7 x 22,0 cm pacote com 01 unidades.	und	DELLO	2000	R\$ 3,50	R\$7.000,00
121	Pasta registradora a-z, lombo largo formato oficio, revestimento externo com pp e interno com papel branco, visor plastico com etiqueta na lombada e olhal níquelado fixo na pasta e ferragem de alta precisao dimensoes aproximadas do produto (cm) -axlpx 28,5x34,5x5cm.	Und	FRAMA	2000	R\$ 10,50	R\$21.000,00
122	Pasta suspensa kraft, com hastes plasticas, 6 posigos para visor e etiqueta, embalagem com 01 unidades, 1 visor, etiqueta 1 grampo plastico dimensoes: 36 x 24cm	und	POLY CART	2000	R\$ 1,95	R\$3.900,00
123	Pasta suspensa marmorizada plastificada haste metal, embalagem: 1 visor, etiqueta branca, 4 ponteiros plasticos, fincadas com lhos, 1 grampo plastico, 305 g/m2, dimensoes: 361 x 240mm.	und	POLY CART	2000	R\$ 2,95	R\$5.900,00
124	Pasta tipo L transparente tamanho 2210x297 a4 em prolipropileno	Und	DELLO	2000	R\$ 0,90	R\$1.800,00
125	Percevejo alfinete tipo taga, diversas cores, medindo 10mm, caixa com 100 unidades	Cx	ACC	220	R\$ 3,50	R\$770,00
126	Perfurador de papel 02 furos, capacidade 60 folhas de papel 75g/m2, trava lateral , pinos perfuradores em ago e molas em ago, com grampeador de metal , resistente, furos com diametro de 5.5mm, com escala e deposito.	Und	GENMES	120	R\$ 38,90	R\$4.668,00
127	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 25 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 122x100x56mm, com escala e deposito.	Und	GENMES	200	R\$ 29,90	R\$5.980,00

128	Perfurador de papel 02 furos, margem de 6mm, fura ate 45 folhas, espago entre furos 80mm, dimensoes: 120x 40x 60mm, com escala e deposito.	Und	GENMES	180	R\$ 43,00	R\$7.740,00
129	Pincel atômico, escrita grossa, recarregavel, tinta a base de alcool, cores variadas (preto, azul e vermelho).	Und	PILOT	1000	R\$ 3,95	R\$3.950,00
130	Pincel hidrocor estojo com 12 und ponta borosa 1,0	estojo	ACRILEX	700	R\$ 9,90	R\$6.930,00
131	Pincel para quadro branco, escrita grossa, recarregavel, tinta de agua, cores variadas (preto, azul e vermelho).	und	PILOT	1500	R\$ 8,95	R\$13.425,00
132	Porta canetas em acrílico fume, tipo conjugado, para lapis, clips e cartao, com 7 divisoes. Medidas: 135x120x90mm	Und	WALLEU	150	R\$ 8,90	R\$1.335,00
133	Porta canetas em acrílico na cor cristal, com 3 divisoes. Dimensoes: 232 x 79 x 90	Und	WALLEU	350	R\$ 9,50	R\$3.325,00
134	Porta duxex tamanho medio multiuso comprtando uma fita 12 x30 mt	unid	WALLEU	100	R\$ 15,90	R\$1.590,00
135	Prancheta oficio em mdf	und	SOUZA	1000	R\$ 5,90	R\$5.900,00
136	prancheta tamanho oficio em prolipropilene plastico resistente lavavel	unid	DELLO	1000	R\$ 15,90	R\$15.900,00
137	Prendedor de papel 41mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 41mm. Capacidade para prender ate 60 folhas. Caixa com 12 unidades.	Cx	ACC	100	R\$ 26,40	R\$2.640,00
138	Prendedor de papel 51mm, pintura epoxi e presilha em ago inoxidavel, tamanho: 51mm. Capacidade para prender ate 100 folhas. Caixa com 12 unidades	Cx	ACC	100	R\$ 38,40	R\$3.840,00
139	Quadro branco 120x200 moldura de aluminio	unid	SOUZA	100	R\$ 224,90	R\$22.490,00
140	Quadro de aviso moldura de aço 120x90 forrado com feltro	undi	SOUZA	100	R\$ 124,00	R\$12.400,00
141	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor azul	Und	PILOT	200	R\$ 2,50	R\$500,00
142	Reabastecedor para pincel atômico 20 ml na cor preto	und	PILOT	200	R\$ 2,50	R\$500,00
143	Reabastecedor para pincel atômico 20ml na cor vermelha	unid	PILOT	200	R\$ 2,50	R\$500,00
144	Regua de plastico de 30cm, dimensoes: 4 x 35 x 310 transparente.	Und	WALLEU	2000	R\$ 0,90	R\$1.800,00
145	Regua em poliestireno 50 cm cristal, cristal, dimensoes: 510 x 37 x 3	Und	WALLEU	1000	R\$ 3,00	R\$3.000,00
146	TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor vermelho 1,40m	metro	SANTA FE	2000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
147	TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor amarelo 1,40m	metro	SANTA FE	2000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
148	TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor azul 1,40m	metro	SANTA FE	2000	R\$ 1,60	R\$3.200,00
149	TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor branca 1,40m	metro	SANTA FE	1800	R\$ 1,60	R\$2.880,00
150	TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor preto 1,40m	metro	SANTA FE	1800	R\$ 1,60	R\$2.880,00
151	TECIDO TNT,( tecido não tecido) gramatura 100g/m2, cor verde 1,40m	metro	SANTA FE	1800	R\$ 1,60	R\$2.880,00
152	fessoura Multiuso 17,7cm características do produto, lamina em ago inox 7, cabo em polipropileno. Dimensoes: c:275mm x l:100mm	Und	DESART	500	R\$ 13,90	R\$6.950,00
153	TILEMBRETE bloco co 700 folhas 86mmx86mm gramtura 76 acondicionada em caixa	unid	TILIBRA	600	R\$ 16,90	R\$10.140,00
154	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor azul, frasco de 40ml.	Und	PILOT	200	R\$ 7,90	R\$1.580,00
155	Tinta para carimbo auto entintado a base de agua na cor preta, frasco de 40ml.	Und	PILOT	200	R\$ 6,70	R\$1.340,00
156	Umedecedor em pasta para dedos atoxico 12g sem glicereina embalagem contendo 1 uid.	Und	DEDEX	300	R\$ 3,50	R\$1.050,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$1.109.922,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

**Parágrafo único:** As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

### DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

### DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar uma único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

### DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

### DAS ALTERAÇÕES DA ATA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o

compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrealizáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo

máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos \$s do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 008/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 20 de agosto de 2019.

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA  
**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME**  
CNPJ: 01.672.176/0001-52  
Representante legal: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO portadora do CPF: 253.848.804-49 e RG Nº 1145795991 GEJUSPC MA  
**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

*Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR*  
*Código identificador: 25055997aeb263ccae4b18f8957c1e0a*

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - SRP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 010/2019 - SRP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**

#### **ADMINISTRAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1607.003/2019. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 20 (Vinte) dias do mês de agosto do ano de 2019, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, reuniram-se na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, as Senhoras **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1 SSPMA e **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO**, portadora do CPF: 253.848.804-49 e RG Nº 1145795991 GEJUSPC MA representantes das empresas: **A G M LUSTOSA - EPP**, localizada na Avenida Dr. Osano Brandão, Nº428, Centro, COLINAS - MA, inscrita no CNPJ sob o nº: 11.107.729/0001-88 e inscrição estadual nº 12708457-6 e **FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME**, localizada na Pca São Sebastião, Nº 490, Centro, Cep: 65.760-000, Presidente Dutra-MA inscrita no CNPJ sob o nº 01.672.176/0001-52 e INS. EST: 121541010, juntamente com a Senhora **LIDIANE PEREIRA DA SILVA**, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, gerenciador da presente ata, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 20 de janeiro de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, **RESOLVE:**

Registrar os preços dos produtos propostos pelas empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresas vencedoras, conforme dados abaixo, para o FUTURO e EVENTUAL fornecimento de materiais esportivos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N. 010/2019**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

<b>EMPRESA A</b>	
Razão Social: A G M LUSTOSA - EPP	
CNPJ: 11.107.729/0001-88	Inscrição Estadual: 12.708.457-6
Endereço: AV. DR. OSANO BRANDÃO, 428, CENTRO, CEP: 65690-000, COLINAS - MA	
Inscrição Municipal:	
Telefone: (99) 3552-1108	E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com
<b>EMPRESA B</b>	
Razão Social: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME	
CNPJ: 01.672.176/0001-52	Inscrição Estadual: 121541010
Endereço: PCA SÃO SEBASTIÃO, 490, CEP: 65760-000	
Inscrição Municipal: 251000671276101	
Telefone: (99) 3663-1244	E-mail: livrariaamericana@gmail.com

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

#### **DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias

úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração localizado na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais, onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 010/2019.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação, sendo vedada sua prorrogação.

**DO REGISTRO DOS PREÇOS**

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	TOTAL
1	Bola de Vôlei (bola oficial, peso 260 a 280gr, circunferência 65 a 67cm, câmara airbilty, microfibra, matrizada miolo removível e lubrificada, atestada pela confederação brasileira de vôlei.	UNID.	50	R\$82,00	R\$ 4.100,00
2	Bola de Futsal masc. (bola oficial em microfibra, peso 410 a 440gr, circunferência 61 a 64cm, câmara de airbilty, miolo slip system removível, matrizada e lubrificada, Pu ultra 100%). Atestada pela confederação brasileira de futebol de salão.	UNID.	200	R\$75,00	R\$ 15.000,00
4	Uniforme de jogo de futebol confeccionado em poliéster, composto por 16 camisas, 16 shorts, 16 meios, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meios para goleiro.	UNID.	100	R\$880,00	R\$ 88.000,00
11	Rede para futebol de campo, rede para futebol de campo produzida em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura, resistente a água e aos raios solares.	UNID.	60	R\$300,00	R\$ 18.000,00
16	Luva de goleiro, luva para futsal palma da mão, espuma látex macia.	UNID.	50	R\$60,00	R\$ 3.000,00
19	Jogo de damas, com peças plásticas e tabuleiro de madeira o material similar	UNID.	30	R\$40,00	R\$ 1.200,00
21	Jogo de dominó, com peças plásticas	UNID.	50	R\$14,00	R\$ 700,00

23	Balde de massagista, para transportar medicamentos para os atletas	UNID.	30	R\$120,00	R\$ 3.600,00
25	Troféu Dourado, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 59 cm, 1s colocado.	UNID.	500	R\$155,00	R\$ 77.500,00
28	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem. Dourada 1º colocado.	UNID.	400	R\$4,00	R\$ 1.600,00
30	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem. Bronze 3º colocado.	UNID.	400	R\$4,00	R\$ 1.600,00
31	Medalhas de metal, cor ouro, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	UNID.	400	R\$3,80	R\$ 1.520,00
33	Medalhas de metal, cor bronze, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	UNID.	400	R\$3,80	R\$ 1.520,00
34	Medalhas de metal, cor ouro, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	UNID.	400	R\$3,20	R\$ 1.280,00
36	Medalhas de metal, cor bronze, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, fundida em alto relevo medindo espessura de 4mm.	UNID.	400	R\$3,20	R\$ 1.280,00
38	Cronômetro digital, progressivo e regressivo, aparece no visor o tempo total - tempo parcial e tempo memorizado, cronometragem centesimal, visualizador de horário, calendário, alarme	UNID.	40	R\$45,00	R\$ 1.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 221.700,00</b>

A G M LUSTOSA - EPP					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR UNIT	TOTAL
3	Bola oficial de futebol de campo, 32 gomos, confeccionada em microfibra, termofusao, com câmara airbilty, miolo slip system removível e lubrificado, peso de 420 a 445, com circunferência de 68,5-69,5 cm atestada pela confederação brasileira de futebol.	UNID.	200	R\$80,00	R\$ 16.000,00
5	Uniforme de jogo para futsal masculino e feminino, confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas, 10 shorts, 10 meios, 02 camisas para goleiro, 02 shorts para goleiro e 02 pares de meios para goleiro, com impressão centralizada, medindo 17cm.	UNID.	100	R\$650,00	R\$ 65.000,00
6	Uniforme de jogo para vôlei feminino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster elastano, 12 meios, com impressão centralizada, medindo 17cm.	UNID.	30	R\$740,00	R\$ 22.200,00
7	Uniforme de jogo para vôlei masculino confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts, 12 meios, com impressão centralizada, medindo 17cm.	UNID.	20	R\$740,00	R\$ 14.800,00
8	Coletes de futebol em 100% poliéster, sem manga, cores verde, amarelo, vermelho, azul, laranja, com as marca da prefeitura na frente, e nas costas, com impressão centralizada, medindo 17cm, conforme modelo, 100% poliéster.	UNID.	150	R\$18,00	R\$ 2.700,00
9	Rede de Vôlei (rede oficial, em seda com quatro faixas em algodão, com porta antena, dimensões de 1,00 x 9,50m.	UNID.	20	R\$65,00	R\$ 1.300,00
10	Rede de Futsal (tamanho oficial, em seda de 10 x 10cm, fio 4,0mm).	UNID.	50	R\$170,00	R\$ 8.500,00
12	Cone grande com 60cm, plástico.	UNID.	50	R\$35,00	R\$ 1.750,00
13	Cone médio com 30cm, plástico.	UNID.	50	R\$14,00	R\$ 700,00
14	Sinalizadores.	UNID.	50	R\$160,00	R\$ 8.000,00
15	Corda de seda com 10mm de diâmetro.	UNID.	30	R\$25,00	R\$ 750,00
17	Caneleira, com proteção anatômica, fácil de vestir, ferro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, de alta durabilidade.	UNID.	100	R\$25,00	R\$ 2.500,00
18	Bomba encher bola ( com mangueira removível, que seja reforçada, resistente).	UNID.	50	R\$30,00	R\$ 1.500,00
20	Jogo de xadrez, com peças plásticas e tabuleiro de madeira o material similar.	UNID.	15	R\$100,00	R\$ 1.500,00
22	Apito Fox 40(Plástico, com cordão trançado em nylon, na cor café).	UNID.	60	R\$22,00	R\$ 1.320,00
24	Corda de pular, confeccionada em nylon ou sisal, tendo empunhadura de madeira ou plástico, e medindo 3 m de comprimento.	UNID.	300	R\$8,00	R\$ 2.400,00
26	Troféu Prata, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 55 cm, 2s colocado.	UNID.	500	R\$90,00	R\$ 45.000,00
27	Troféu Bronze, confeccionado em polietileno, com a logo do evento, com pedestal texturizado, altura 43 cm 3s colocado.	UNID.	500	R\$65,00	R\$ 32.500,00
29	Medalha, confeccionada em polietileno com resina injetada, com fita em seda, diâmetro de 6 cm, com plotagem. Prata 2º colocado.	UNID.	400	R\$4,00	R\$ 1.600,00
32	Medalhas de metal, cor prata, com 5 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	UNID.	400	R\$3,80	R\$ 1.520,00
35	Medalhas de metal, cor prata, com 4 cm de diâmetro, com fundição personalizada das bordas em alto relevo, espessura de 4mm.	UNID.	400	R\$3,20	R\$ 1.280,00
37	Cartão para árbitro, confeccionado em pvc ( amarelo e vermelho ).	UNID.	50	R\$14,00	R\$ 700,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 233.520,00</b>

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

**DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretarias Municipais.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

#### **DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA NONA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

#### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

#### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

#### **DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos

acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial nº 010/2019 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de SANTO ANTONIO DOS LOPES/MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE - MA 20 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE - MA

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**A G M LUSTOSA - EPP**

CNPJ: 11.107.729/0001-88  
Representante legal: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA  
portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG Nº 056748632015-1  
SSPMA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO TERAMO - ME**

CNPJ: 01.672.176/0001-52  
Representante legal: FRANCISCA NETA DO NASCIMENTO  
TERAMO portadora do CPF: 253.848.804-49 e RG Nº

1145795991 GEJUSPC MA

**FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO**

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 42d40ccf5688cd47681c19b95aa48394

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07 DE 2019**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Extrato da Ata Registro de Preço nº 07/2019. Resultante do prego presencial em SRP Nº 018/2019. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e material de informática, destinados às Secretarias de Duque Bacelar. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, representada pelo Sr. Jorge Luiz Brito de Oliveira, Prefeito e as empresas: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.184.191/0001-04, sediada na rua da Fazenda (Alto do Ipem), nº 23, Antenor Viana, C.E.P.: 65.603-310, na cidade de Caxias-MA, com o valor total de 244.214,60 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais, sessenta centavos); SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 29.628.941/0001-56, com sede na Rua do Aeroporto Nº 2324 - Bairro Teso Duro - Caxias/MA, com o valor total de R\$ 237.983,32 (duzentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais, trinta e dois centavos). BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial em SRP- 018/2019, nos termos da Lei 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013; aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. VALIDADE DA ATA: 12 meses da data da Publicação. FORO: Comarca de Coelho Neto - MA. ASSINATURAS: (CONTRATANTE): Jorge Luiz Brito de Oliveira, (CONTRATADA): Sr. Ulisses Avila Neto, portador do CPF nº 007.492.744-25, Sr. Diego Gomes Nascimento, CPF nº 695.585.582-49, (detentores do registro de preços). Em 29 de julho de 2019. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

**ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	VAL. UNIT	VAL. UNIT
1	Adaptador USB Wireless 300Mbps - TL-WN821N	TP-link	UNID	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
2	Apresentador multimídia laser - Passador de slides sem fio / alcance 15 metros / compatível com todos os sistemas operacionais	MAX	UNID	12	R\$ 145,00	R\$ 1.740,00
3	Base para Mouse	Maxprint	UNID	26	R\$ 7,10	R\$ 184,60
4	Cabo 2.0 USB Am/bm P/ Impressoras e Scanners - Tam. 2 metros	Elgin	UNID	14	R\$ 22,00	R\$ 308,00
5	Cabo de Audio - P2 x RCA - mínimo 2 metros	Diamond	UNID	18	R\$ 55,00	R\$ 990,00
8	Caixa Amplificada - Kit Caixa Ativa + Passiva Ps10 Bt Usb Fm e Bluetooth+suporte Cabo / Potência RMS : 150 W / Potência Musical : 300 W / Sistema Acústico : Bass Reflex / Amplificador : Classe AB / Número de Canais : 2 / Equalizador : Graves: 90Hz / Médios: 1Khz / Agudos: 10Khz / Atuação : +12db / Alto-Falante : 10" / com entrada auxiliar	HSX-1000	UNID	8	R\$ 2.900,00	R\$ 23.200,00
14	Data show teto e mesa, resolução max 1024x768 XGA, luminosidade 3000 ANSI lumens / Conexões HDMI, VGA RGB, S-Video, USB/componentes, rede (RJ-45), áudio estéreo, lâmpada 200w UHE / Bivolt	Epson	UNID	6	R\$ 3.650,00	R\$ 21.900,00
15	Estabilizador 1000VA	Microline	UNID	24	R\$ 350,00	R\$ 8.400,00
16	Estabilizador 2000VA	Microline	UNID	24	R\$ 428,00	R\$ 10.272,00
19	Filtro de Linha com 5 tomadas bivolt - tamanho do cabo: mínimo de 1 metro	Intelbras	UNID	22	R\$ 50,00	R\$ 1.100,00
20	HD Interno Sata 6Gb/s 1 Tb 7200RPM - Cache 64MB -	Western	UNID	22	R\$ 450,00	R\$ 9.900,00
21	HD USB Externo 1 Tb 7200RPM - Interface UBS 3.0	Western	UNID	16	R\$ 380,00	R\$ 6.080,00
23	Impressora Laser Monocromática Multifuncional Kyocera ou similar/ Resolução de 1.200 Dpi / Impressão Duplex para papel com gramatura de 60 a 105g/m² / Processador Inversor de Documentos 50 folhas / Digitalização a uma face 50 a 120g/m² / Digitalização Duplex 50 a 110g/m² A4, A5, B5, Carta, Legal, Customizada 140mm x 210mm a 216mm x 356mm / Velocidade de impressão de 40 páginas por minuto/ Tiragem Máxima Mensal de 50.000 páginas	Brother	UNID	8	R\$ 3.180,00	R\$ 25.440,00
24	Impressora monocromática Laser simples- Conexão USB / Wireless / Velocidade de impressão: 1200Dpi / Suprimentos: Tomer / ciclo mensal de trabalho: 5.200 páginas / Velocidade de impressão: 18 Ppm / sistema de impressão: preto e branco	Canon	UNID	10	R\$ 1.800,00	R\$ 18.000,00
27	Microfone Profissional com fio - cabo de no mínimo 5 metro - som de alta qualidade	MC50h	UNID	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
28	Microfone Profissional duplo sem fio / Resposta de frequência 619 Hz x 768 MHz - produto de alta qualidade	LeSon	KIT	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

31	Mouse PS2 - Com rastreamento óptico de alta definição	Multilaser	UNID	18	R\$ 42,00	R\$ 756,00
32	Mouse USB - Com rastreamento óptico de alta definição	Multilaser	UNID	44	R\$ 39,00	R\$ 1.716,00
34	Notebook com processador Intel core i5 (3M Cache,2.5 GHz até 3.1 GHz com Max Turbo) / Intel HD Graphics 620 / Leitor de cartão SD, SDHC, SDXC / 4GB de memória RAM / 1 TB HD (5400 RPM) / 14 a 15,6 polegadas	Positivo	UNID	14	R\$ 2.900,00	R\$ 40.600,00
38	Relógio Ponto Biométrico - USB, ethernet, GPR (opcional) e wi-fi (opcional) / Quantidade de Funcionários: 15.000 / Alimentação: 110-220V (Bt-Volt) / 60Hz / Ponto online e offline / Central de mensagens / Histórico de pontos / Acompanhamento em tempo real / Notificações automáticas / Aprovações, ajustes e abonos / Emite comprovante / Compartimento para bobina de até 400m, uma comodidade que evita tantas trocas de bobina /	Henry prisma	UNID	8	R\$ 2.200,00	R\$ 17.600,00
41	Switch DGS-1016D 16 portas 10/100/1000 Mbps	TP-link	UNID	16	R\$ 750,00	R\$ 12.000,00
43	Teclado PS2 - teclas com toque sensível (teclas não duras) - produto com alta qualidade	Bright	UNID	24	R\$ 54,50	R\$ 1.308,00
44	Teclado UBS - teclas com toque sensível (teclas não duras) - produto com alta qualidade	Bright	UNID	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
45	Tela de Projeção 150 Polegadas Elétrica c/ Controle Remoto - Tecido Tipo Matte White (Tela Branca Com Fundo Preto) / Área De Projeção (A x L): 228,00 X 305,00cm / Acionamento Por Controle Remoto Multi-Funcional / Parada Em Qualquer Ponto Do Abrir/Fechar Da Tela	Betec	UNID	12	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>						244.214,60

**SANTA TEREZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**

ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT. TOTAL	VAL. UNIT	VAL. UNIT
6	Cabo HDMI - 10 metros	Elgin	UNID	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00
7	Cabo pra traçado Cat.5 - 305 metros / U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial / NVP (Velocidade 68% - com alta qualidade Nominal de Propagação):	Sumay	UNID	12	R\$ 7,25	R\$ 87,00
9	Caixa Amplificada CA100 Preta - 50w RMS / Canal 1 : Entrada USB, SD card e receptor FM / Auxiliar - iPhone, iPod, iPad, tablets, celulares, MP3, CD, DVD, TV / Microfone ou guitarra / violão / cavaquinho / Equalizador : 2 vias / Alto-Falante : Woofer 8" + tweeter 2 1/2 / Alto-Falante : Woofer 8" + tweeter 2 1/2 / Dimensões (A x L x P mm) : 410 x 295 x 230	Max Power	UNID	8	R\$ 620,00	R\$ 4.960,00
10	Capas emborrachadas para cabo Rede Lan Ethernet - pct/100	ChipSCE	PCT	10	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
11	Computador Intel Core i3-7100 3.9 GHz/4GB Ram / HD 1TB Sata III / Conectores de vídeo 1x HDMI + 1x VGA / Placa mãe com ótimo desempenho/ Gravador CD/DVD + Leitor de cartão de memória / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico, caixas de som + Monitor 17" 5 polegadas Widescreen/FullHD - (Obs: computador montado de fábrica).	Positivo	UNID	16	R\$ 2.712,00	R\$ 43.392,00
12	Computador Intel Core i7 7700 Geração 7 (a partir de 3,5GHz) /Cache: 8MB / 8GB Ram DDR3 ou DDR4 / Placa mãe com ótimo desempenho / Leitor e gravador de CD e DVD / HD 1TB Sata / incluindo teclado ABNT 2, mouse óptico de alta precisão, caixas de som + Monitor 17" 5 polegadas Widescreen/FullHD - (computador montado de fábrica).	Positivo	UNID	9	R\$ 3.080,00	R\$ 27.720,00
13	Conector RJ45 Cat5e pct/100	Fortrek	UNID	14	R\$ 0,88	R\$ 12,32
17	Estabilizador Para Raio X Odontologico 5kva 220v Saida 220v	Dcalu	UNID	2	R\$ 1.830,00	R\$ 3.660,00
18	Extensão Elétrica Bivolt Com 5 Tomadas 2 P + T 10 A Com Cabo De 5 Metros - produto de alta qualidade	3M	UNID	22	R\$ 48,00	R\$ 1.056,00
22	Impressora Laser Monocromática Multifuncional Laser Mon Dep-L5652dn 40ppm Rede Duplex / Full Duplex (Frente E Verso) / Bandeja Principal Para 250 Folhas e Bandeja Manual Para 50 Folhas / Resolução De Impressão (Máxima): Até 1200 X 1200 Dpi / Velocidade de até 40 cópias por minuto	Epson	UNID	10	R\$ 3.110,00	R\$ 31.100,00
25	Impressora Multifuncional Ecotank colorida- conexões: wireless e cartão de memória - Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel / Velocidade de impressão: Máxima: Preto 33 ppm / em cores 15 ppm, Normal: Preto 10 ppm / em cores 5 ppm	Epson	UNID	12	R\$ 1.855,00	R\$ 22.260,00
26	Kit Ctv 16 Câmeras Infra Sony Hd 1tb Dvr H.264 Completo. 1- Dvr Stand Alone 8 canais 240x 240Fps realtime H.264 1- Mouse para Dvr: 16- Camera Infra Vermelho 25 metros CCD 1/3 08 Fontes 12V 1A 1-Rolo cabo 100 metros 16-Conector Bnc 3-Placa Sória 1- HD 1 TB	Power	KIT	6	R\$ 3.580,00	R\$ 21.480,00
29	Moldem Roteador Wireless ADSL/VDSL2 - 300Mbps - 4 Portas RJ45 10/100Mbps- 1 Porta RJ11-1 Porta Usb 2.0	TP-Link	UNID	10	R\$ 415,00	R\$ 4.150,00
30	Monitor 21.5 p Widescreen Full HD / LS22E310HYMD / Resolução 1920 x 1080	AOC	UNID	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
33	Nobreak com potência de 1500VA, fator de potência de 0,55 entrada automática (115/127/220) saída de 115v	Maxprint	UNID	20	R\$ 1.420,00	R\$ 28.400,00
35	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	Maxprint	UNID	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
36	Pendrive 8GB - USB 3.0 - com alta qualidade	Maxprint	UNID	20	R\$ 35,80	R\$ 716,00
37	Pendrive 16GB - USB 3.0 - com alta qualidade	Pcware	UNID	25	R\$ 494,00	R\$ 12.350,00
39	Roteador Wiless N 450Mbps - 4 Portas Lan 10/100Mbps / 1 Porta Wan 10/100Mbps - WR940N - 3 antenas	TP-Link	UNID	14	R\$ 255,00	R\$ 3.570,00
40	Suporte para CPU com regulagem de largura e com rodinhas	Hardline	UNID	20	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
42	Switch DGS-1016D 24 portas 10/100/1000 Mbps	TP-Link	UNID	16	R\$ 895,00	R\$ 14.320,00
46	Scanner Fujitsu ou similar IX500 ScanSnap: Área de Digitalização: 216 x 356 mm ; Resolução Ótica: 600 x 600 dpi ; Páginas por minuto: 25ppm; Capacidade Alimentador Automático: 50 folhas ; Tipos de documento: Cartão com relevo, Cartão de plástico, Cartão de visita, Papel Comum , Cheque;	Fujitsu	UNID	2	R\$ 4.475,00	R\$ 8.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>						237.983,32

Publicado por: JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO  
Código identificador: 3b43ea4dc6e281f031a5fbd1027fe0f4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DO CONSELHO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ata da reunião da Comissão Especial do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA para a autorização da Campanha Eleitoral dos Candidatos

**homologados para a participação das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2019.**

Aos vinte e um dias do mês de Agosto de dois mil e dezenove (21/08/2019), às 09:30h, nas dependências da Casa dos Conselhos, situada à Avenida Aeroporto, bairro Recreio, neste município de Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão, reuniram-se, os membros da Comissão Especial do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA juntamente com os candidatos homologados para a participação das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2019, para a autorização da campanha eleitoral. O presidente do CMDCA abriu a reunião dando boas vindas a todos os presentes, logo após alguns esclarecimentos sobre a data desta reunião, que seria no dia catorze de Agosto (14/08/2019), por motivos de força maior não aconteceu. Ainda foi explicado sobre a ausência de alguém da promotoria de Balsas, haja visto que teria outros compromissos. Sendo assim, foi explanado sobre a pauta do dia que estabelece a autorização da Campanha Eleitoral dos das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar de 2019, a leitura e explanação da RESOLUÇÃO nº 03/2019 - CMDCA que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e sobre o procedimento de sua apuração. E ainda o sorteio dos números para composição da chapa de cada candidato. Foi entregue uma cópia do Edital no que tange ao item 8, que trata sobre a Campanha Eleitoral. Em seguida, o Sr. Kleiton Silva dos Santos, da Atual Treinamentos (Santos Coelho Serviços Ltda) que está acompanhando o processo desta eleição, explanou-se sobre a Resolução de nº 03/2019 - CMDCA que dispõe sobre as condutas vedadas aos candidatos e respectivos fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, onde leu-se os itens: "DA PROPAGANDA a) oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza; b) perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos; c) fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda; d) prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que implique qualquer restrição de direito; e) caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública; f) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos; g) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano; h) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular. DA CAMPANHA PARA ESCOLHA a) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a); b) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha; c) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios; d) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista; e) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares,

cuja cessão deve ser espontânea e gratuita; f) contratar ou utilizar, ainda que em regime de voluntariado, de crianças e adolescentes para distribuição de material de campanha em vias públicas, residências de eleitores e estabelecimentos comerciais. NO DIA DO PROCESSO DE ESCOLHA a) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreatas; b) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna; c) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos; d) fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições; e) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio); f) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais. DAS PENALIDADES ART. 3º - O desrespeito às regras apontadas no art. 2º desta Resolução caracterizará inidoneidade moral, deixando o(a) candidato(a) passível de impugnação da candidatura, por conta da inobservância do requisito previsto no art. 133, inciso I, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente)". Após dirimir algumas dúvidas sobre esse processo, os candidatos presentes debateram algumas questões com a comissão especial do CMDCA, ademais, após os agradecimentos, o momento foi oportuno, por estarem todos presentes, para tirarem as fotos para a composição da chapa. Logo após, encerrou-se os trabalhos pelo tempo necessário da lavratura desta Ata, que foi lida e aprovada e em seguida assinada por todos os presentes. 21 de Agosto de 2019. Fortaleza dos Nogueiras - MA.

Lucivânia Nogueira de Brito  
Josélia Coelho dos Santos  
Neusilene Maria Coelho Costa  
Suzane Rodrigues de Lima  
Raimundo Maciel de Carvalho  
Gilvana Miranda da Silva Santos  
Kleiton Silva dos Santos  
Joana Carla Câmara Bezerra  
Evandro Rocha de Carvalho  
Joselene Pereira Guimarães Sousa  
Luana de Souza Silva  
Manoel Deusimar Pereira da Silva  
Carmelita da Silva Cunha  
Samara Rodrigues Souza  
Raimundo Ferreira da Silva  
Marizete Almeida Fonseca  
José Luis Neves de Souza  
Claudiane Bezerra Fonseca  
Alex de Brito Limeira  
Luciana da Silva Cunha  
Delane Ribeiro Bastos

Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS  
Código identificador: 49cb92e36929b9a5b591c565c662cbe8

**DECRETO Nº 082-A/2019, DE 02 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº 082-A/2019**, de 02 de agosto de 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 55, incisos II e IV, da Lei Orgânica do município de Fortaleza dos Nogueiras,

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR**, o(a) Sr.(a) **IARA LIMA SANTOS CARMO - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADM HOSPITALAR - Comissionado(a) - Lotada na Secretaria**

**Municipal de Saúde**, o(a) qual é portador(a) do CPF n.º 655.827.643-72, brasileiro(a), casado(a), residente e domiciliado na Rua 23 de março, s/n - Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, para responder pela **DIRETORIA DO HOSPITAL MUNICIPAL**.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras, município do Estado do Maranhão, aos 02 (dois) dias do mês de Agosto de 2019.

**Aleandro Gonçalves Passarinho - PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: GABRIELA LIMA BARROS*

*Código identificador: b2b53ad6a7c6aad06fab339222856a07*

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

### **DECRETO 015/2018**

#### **Decreto 015/2018**

Dispõe sobre instauração processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, visando apurar notícia de abandono de emprego e acúmulo irregular de cargo público por parte de servidores públicos deste município,

#### **R E S O L V E**

**Art. 1º.** Instituir a Comissão Processante para apurar notícias de prática de conduta vedadas, proibidas, irregulares ou que ocasionem a quebra do dever funcional praticado por servidor público municipal no exercício de sua função, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- I. LINSUERO SILVA MOURA
- II. RENATA GOMES SILVA MARINHO
- III. VANUSA GOMES DE SOUZA

**Parágrafo Primeiro.** A presidência dos Trabalhos ficará a cargo do primeiro nomeado, a quem compete nomear o secretário da Comissão.

**Parágrafo Segundo.** A Procuradoria Geral do Município prestará a Assessoria e Consultoria Jurídica a esta Comissão Processante.

**Art. 2º.** O Presente processo administrativo reger-se-á pela lei municipal 030/2002 e subsidiariamente, pela Lei federal 8.112/90.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data e terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 30 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*

*Código identificador: 62891933ab3784510bf1fe286ceab576*

### **DECRETO Nº 017/2018**

#### **DECRETO Nº 017/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

#### **DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO** do Cargo de Provedor em Comissão de Secretário Adjunto de Administração e Finanças de Itinga do Maranhão, o Senhor ALEX CUNHA DE QUEIROZ, a partir da presente data.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 31 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*

*Código identificador: 8302c52da1b874c9a9999632fb23c324*

### **DECRETO Nº 057/2018**

#### **DECRETO Nº 057/2018**

**Determina a Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado com o Escritório de Advocacia João Azedo e Brasileiro de Advogados.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em especial o que determina o inciso III, Art.53 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão-MA.

*CONSIDERANDO que o artigo 78, inciso XII, da Lei nº 8666/93 prevê como hipótese de rescisão unilateral do contrato por razões de interesse público;*

*CONSIDERANDO que o contrato, ora rescindido, foi precedido de Inexigibilidade de Licitação, quando deveria ser outro procedimento licitatório, na forma exigida pela Lei nº 8666/93;*

*CONSIDERANDO que na Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 176/2014, existe a Procuradoria Geral do Município;*

*CONSIDERANDO as Recomendações do Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual (nº 03/2017), Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, pela Rescisão do Contrato em epígrafe.*

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica rescindido o contrato de prestação de serviços do Escritório de Advocacia de JOÃO AZEDO e BRASILEIRO de ADVOGADOS, relacionados ao Processo nº 0073939-71.2016.4.01.3400, que tramita na 2ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

**Art. 2º -** Com a presente rescisão, não há que se falar em indenização à empresa contratada.

**Art. 3º -** A demanda judicial ajuizada pela Empresa JOÃO AZEDO E BRASILEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, será assumida pela Procuradoria do Município de Itinga do Maranhão.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 07 de maio de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal.**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: add7bc463a3fc11a796cfc6b4b3181e5

**DECRETO Nº 001/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 001/2018 de 08 de janeiro de 2018.**

Nomeia servidores para o cargo em Comissão que especifica, e dá outras providências.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA:**

Art. 1º Nomear a servidora **DENISE MAGALHÃES BRIGE**, para exercer o cargo em comissão de **PREGOEIRA E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, simbologia ISOLADO, da constante do Anexo I da Lei Municipal nº 1.235/2007.

Art. 2º Nas ausências ou impedimentos da PREGOEIRA, seu substituto será a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**.

Art. 3º Nas ausências ou impedimentos da Presidente da CPL, seu substituto será o servidor **CAIO VITOR DELGADO CARDOSO**.

Art. 4º Nomear a servidora **LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA**, como secretária da CPL e a servidora **MARILEIDE BEZERRA DA SILVA**, como membro da CPL.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de Itinga do Maranhão, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 08 de janeiro de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: b3fcabb75f727bb6aada28945fb90a2d

**DECRETO Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 002/2018 DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

**DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provisão em Comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor **VICENTE LINS DE OLIVEIRA**, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 08 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 2f396fac88eadcbd9dd6e3b86c34ce67

**DECRETO Nº 003/2018**

**DECRETO Nº 003/2018**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR** do Cargo de Provisão em Comissão de Procurador Geral do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **RAFAEL FERRAZ MARTINS** - OAB Nº 7552, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: dcc0277eed109c50e11837ca23f4d091

**DECRETO 004/2018 DE 09 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO 004/2018 de 09 de janeiro de 2018.**

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando Lei Municipal nº 236/2015 de 23/09/2015.

**DECRETA**

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo de Provisão em Comissão de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITINGA DO MARANHÃO**, o Senhor **RILVANDO BORGES DA CUNHA JUNIOR**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 09 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 80e3e133f4509bd675c8405c506e580a

**DECRETO Nº 005/2018**

**DECRETO Nº 005/2018**

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 15 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: ab0a3de08bcd4ca7883c7389d8e5f69*

**DECRETO Nº 098/2018**

**DECRETO Nº 098/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora TANIA FERNANDES DA SILVA, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de dezembro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4db9a3959929c895f551f424a9214761*

**DECRETO 007/2018.**

**DECRETO 007/2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, a Senhora QUEDIA FABIANA VIANA SANTOS.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 15 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 00c4ee720ceba7d9d6cc6bfb4b4735aa*

**DECRETO 008/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO 008/2018 de 15 de janeiro de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, a Senhora ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 09 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 918d1b51e0996556f8995171f0e5559d*

**DECRETO Nº 009/2018 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 009/2018 de 15 de janeiro de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais 235/2015 e 283/2017;

Considerando, a eleição realizada em 10 de janeiro de 2018, com a finalidade de escolher as funções de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros relacionados indicados pelos respectivos órgãos de representação para composição do Conselho Municipal Meio Ambiente - CMMA - referente ao quadriênio 2018/2022:

**I - Representante do Meio Ambiente**

**Titular: RILVANDO BORGES DA CUNHA JUNIOR - PRESIDENTE**

Suplente: Luana Barbosa Nascimento

**II - Representante do Poder Legislativo**

**Titular: RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA - VICE - PRESIDENTE**

Suplente: Eliane Sampaio Silva

**III - Representante das Secretarias Municipais**

**Titular: DENISE DE LOURDES LIMA BRITO**

Suplente: Aline Oliveira Moraes

**IV - Representante da Sociedade Civil**

**Titular: RAIMUNDO RODRIGUES DOURO FILHO**

Suplente: Marlice Reis da Silva

**Titular: AILZA MARIA ARANHA DA SILVA**

Suplente: Leandro Carlos Lima Freitas

**Titular : ANTONIO PEREIRA MARTINS**

Suplente: Luciano Martins Lóiola

Parágrafo Único - O Secretário de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão é membro deste Conselho.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de janeiro de 2017.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: a2ee31be198a8c48c4a8cbfeda955bb3*

**DECRETO Nº 019/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 019/2018 de 02 de janeiro de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provedor de Controladora Geral do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **PAMELA NUNES DA SILVA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de Janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5b3fe31ed480a4a82e25c0afbed1801f*

**DECRETO Nº 011/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**DECRETO Nº 011/2018 DE 16 DE JANEIRO DE 2017.**

**“Convoca a 2ª Conferência Municipal de Educação de Itinga do Maranhão e dá outras providências”**

**O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei nº 226/2015 de 25/04/2015, convoca a 2ª Conferência Municipal de Educação de Itinga do Maranhão - Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação.

**DECRETA**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Educação de Itinga do Maranhão, a ser realizada em 16 de fevereiro de 2018, a partir das 8h00 na Escola Municipal Osvaldo Rodrigues da Costa.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação é etapa integrante das Conferências Livres, Municipais, Intermunicipais, Estadual e Nacional, cujo o tema principal é: **POR UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: Avaliando Metas e**

Construindo Caminhos”.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - O PNE na articulação do SNE: Instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais: SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da educação: formação, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação, transparência e controle social.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 16 de janeiro de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 261e45f92be797cad3f7fcd6d0a99ea5*

**DECRETO Nº 012/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 012/2018 DE 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESAS, SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o § 2º da Instrução Normativa nº 009/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - São ordenadores de despesas do Poder Executivo Municipal de Itinga do Maranhão:

I - **A Secretária Municipal de Saúde**, para a emissão de notas de empenho vinculadas a essa Secretaria, e as contas do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II - **A Secretária Municipal de Educação e Esporte**, para emissão de notas de empenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, da Secretaria Municipal de Educação e, da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

III - **A Secretária Municipal de Assistência Social**, para a emissão de notas de empenho vinculadas à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - **O Prefeito Municipal**, para emissão de notas de empenho referente às despesas vinculadas ao Gabinete.

V- **Ao Secretário de Administração e Finanças**, para emissão de notas de empenho vinculadas à conta da Secretaria

Municipal de Administração e Finanças;

VI - **Ao Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes**, para emissão de notas de empenho vinculadas a conta da Secretaria de Infraestrutura, Serviços e Transportes;

VII - **Ao Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento** para emissão de notas de empenho vinculadas a Secretaria de Agricultura, Pesca e Abastecimento;

VIII - **Ao Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação**, para emissão de notas de empenho vinculadas a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação;

IX - **Ao secretário de Cultura, Lazer e Turismo**, para emissão de notas de empenho vinculadas a Secretaria de Cultura, Lazer e Turismo;

X- **Ao Secretário de Meio Ambiente**, para emissão de notas de empenho a essa Secretaria, e as contas do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

**Art. 2º** - Os ordenadores de despesas respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

**Art. 3º** - O Órgão responsável pelo Controle Interno do Município supervisionará os atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Ficam convalidados os atos praticados pelas autoridades a que se referem os incisos I a VI do artigo 1º, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, no limite das competências definidas neste Decreto.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 3554ab54c2eb07e7d713069b6884339a*

#### **DECRETO Nº 085/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

#### **DECRETO Nº 085/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

#### **DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Procurador do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor RAFAEL BAYMA DE CASTRO- OAB/MA 12082, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 14 de novembro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: e64576366590bfc011354197009196d0*

#### **DECRETO Nº 014/2018**

#### **DECRETO Nº 014/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

#### **DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão Secretário Adjunto de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: dba751fc9dd6d031b0b66227e7845a9f*

#### **DECRETO Nº 014/2018**

#### **DECRETO Nº 014/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

#### **DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão Secretário Adjunto de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o Senhor AMILTON ROQUE MOREIRA a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 30 de janeiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA  
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 9e4c6616795769c9d8509d135dfb206d*

#### **DECRETO Nº 033/2018**

Decreto nº 033/2018

Dispõe sobre Instituição e nomeação da Comissão De Avaliação de Desempenho para avaliação de desempenho Dos Servidores em Estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO

OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;  
Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 19, inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, compostas pelos seguintes membros:

1. SAMUEL CARDOSO RODRIGUES, portador do CPF nº 278.233.853-68
2. SUELY DANTAS DA SILVA, portadora do CPF nº 257.854.432-87;
3. JOSÉ RIBAMAR GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 572.609.903-68;

Parágrafo Único - Os Trabalhos da Comissão se desenvolverão sob à Presidência do primeiro nomeado e auxílio dos demais membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 016/2018as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 26 de março de 2018.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: ff876e17dec8e4a2ed30a2e66be06561

#### **DECRETO Nº 018/2018 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 018/2018 de 08 de fevereiro de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;**  
**Considerando o Feriado de Carnaval;**

**DECRETA**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em Serviços Essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, OBRAS, os dias 12 de fevereiro (segunda-feira) e 14 de fevereiro (quarta-feira).**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 08 de fevereiro de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: dcc000b478f566a6c01fe7bb6d8bd04f

#### **DECRETO Nº 019/2018.**

**DECRETO Nº 019/2018.**

**Dispõe sobre a demissão de Servidora Efetivo**

**JEANE CRISTINA ANTAS LINS e dá outras providencias.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Médico Zona Urbana, a Senhora **JEANE CRISTINA ANTAS LINS**, Termo de Posse nº 016/2016 de 30/08//2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 15 de fevereiro de 2018

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: b6b222d684d42ca462ea414649272599

#### **DECRETO Nº 020/2018**

**DECRETO Nº 020/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provitimento em Comissão de ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor **RENILSON ALVES MACHADO**, a partir da presente data.

**Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.**

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 16 de fevereiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 83e738e2f63ab5d48b3a3217d2372f39

#### **DECRETO Nº 021/2018**

**DECRETO Nº 021/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Controladora do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **PAMELA NUNES DA SILVA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 02 de março de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: cbde5b6f455f0613526f754205a11600*

**DECRETO Nº 021/2018**

**DECRETO Nº 021/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração e Finanças do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **SAMUEL CARDOSO RODRIGUES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de fevereiro de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7fbec8194880388d22c9ea57c20aa287*

**DECRETO Nº 024/2018**

**DECRETO Nº 024/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Controlador do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **PABLO RUBENS LIMA BRITO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 12 de março de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5965a2e9d5837bc072ef308d956785d0*

**DECRETO 051/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO 051/2018 de 23 de abril de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando Lei Municipal nº 236/2015 de 23/09/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do Cargo** de Provimento em Comissão de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITINGA DO MARANHÃO**, o Senhor **RILVANDO BORGES DA CUNHA JUNIOR**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 23 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 23b7e4f7072c71dd0688587f1ecd4f05*

**DECRETO Nº 022/2018 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DECRETO Nº 022/2018 de 26 de fevereiro de 2017.**

**O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e; **CONSIDERANDO o Falecimento do Secretário de Administração e Finanças de Itinga do Maranhão, Sr. MOACIR NEVES DE OLIVEIRA FILHO, ocorrido na presente data.**

**DECRETA**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS** na Cidade de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Todas as repartições públicas municipais estarão fechadas no dia 26, 27 e 28 de fevereiro de 2018, em respeito à perda do Irmão e Secretário.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 26 de fevereiro de 2018.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 67d4ad5aa93578620847575c389a32ed*

**DECRETO Nº 046/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº 046/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR para o Cargo** de Provimento em Comissão de Controladora do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **KATIA REGINA RIBEIRO MONTEIRO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: b8067400642c02c8fe841b87449a5e6c*

**DECRETO Nº 025/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETO Nº 025/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo BRUNO PEREZ GIMENEZ e dá outras providências.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Supervisor da Zona Rural, o Senhor **BRUNO PEREZ GIMENEZ**, Termo de Posse nº 030/2011 de 27/01/2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Educação, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 21 de março de 2018

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 985b1aabef40a48d3af3075bb2ed3649*

**DECRETO Nº 026/2018 DE 21 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETO Nº 026/2018 de 21 de março de 2018.**

**Instaura Processo Administrativo para apurar supostas irregularidades na concessão de títulos dominiais e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Itinga

do Maranhão, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 12, 25 e 79 da Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão,

**Decreta:**

**Art. 1º.** DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO para apuração de possíveis irregularidades na concessão de títulos dominiais.

**Art. 2º.** Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a condução do Procedimento ficará a cargo do Departamento Municipal de Tributos.

**Art. 3º.** Para bem cumprir as suas atribuições, o Departamento de Tributos terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4º.** O responsável pela condução do processo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefia Administrativa.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de março de 2018.

**Lucio Flavio Araújo Oliveira**  
**Chefe do Poder Executivo Municipal**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 15e9e9838a2087d3f9e973a694e0a97f*

**DECRETO Nº 030/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETO Nº 030/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.**

**REGULAMENTA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES, DURANTE O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 41, § 1º, III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**, Prefeito de Itinga do Maranhão, de acordo com suas atribuições legais:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam por este Decreto regulamentados os fatores, métodos, conceitos e cálculos, para a verificação dos critérios de avaliação de desempenho destinada a apurar a eficiência e a adequação do servidor municipal em Estágio Probatório.

**Art. 2º** - Estágio Probatório é o período de 03 (três) anos de efetivo Exercício do servidor nomeado por Concurso Público para emprego ou cargo, destinado a apurar as qualidades e valorização, bem como para aferição individual do mérito e aptidões do mesmo para o emprego ou cargo, para o qual foi nomeado.

Parágrafo Único. O período do Estágio Probatório somente será contado durante o efetivo Exercício do cargo ou emprego, não sendo submetidos a avaliação os servidores que ocupam cargo em comissão.

**Art. 3º** - Durante a vigência do Estágio Probatório o servidor municipal será submetido a 03(três) avaliações cujos fatores variarão conforme o período que estiver sendo cumprido, a saber:

§ 1º A primeira avaliação ocorrerá dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 03 (três) meses de efetivo Exercício e nos termos do parágrafo único do artigo 2º, avaliará:

- I - Interesse;
- II - Pontualidade;
- III - respeito às normas e regulamentos;
- IV - Responsabilidade;
- V - Adaptação;
- IV - Habilidade e aptidão.

§ 2º A segunda avaliação ocorrerá dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 18 (dezoito) meses de efetivo Exercício e, avaliará, além dos itens previstos no parágrafo anterior:

- I - Cooperação e solidariedade com os colegas;
- II - Respeito às chefias, colegas e municípios;
- III - Qualidade e atenção ao serviço.

§ 3º A terceira avaliação ocorrerá dentro de 45 (quarenta e cinco) dias após o servidor completar 30 (trinta) meses de efetivo Exercício e, avaliará, além dos itens previstos nos parágrafos anteriores:

- I - Produtividade do trabalho executado;
- II - Economia no uso de materiais e equipamentos;
- III - iniciativa de agir.

**Art. 4º** - Os servidores, durante todo o período, também serão avaliados nos critérios de assiduidade e disciplina, conforme estabelecidos nos parágrafos abaixo.

§ 1º O requisito de assiduidade considerará a ocorrência de faltas, durante o período do Estágio Probatório sendo deduzido 1 (um) ponto por cada falta injustificada.

§ 2º O requisito de disciplina considerará a ocorrência de advertências, repreensão, suspensões, durante o período de estágio, que deverão ser deduzidos 5 (cinco) pontos no caso de advertências, 10 (dez) pontos nos casos de repreensão e 15 pontos nos casos de suspensão.

**Art. 5º** - É de responsabilidade do Órgão de Departamento de Pessoal o preenchimento das informações relativas à apuração dos critérios previstos nos artigos 3º e 4º deste Decreto.

**Art. 6º** - Para apuração dos fatores previstos no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o método dos fatores descritivos, através da aplicação de fichas de verificação, compostas por questões, cujas definições são:

I - *Interesse*: refere-se à atitude de buscar as informações necessárias para a execução do seu trabalho, bem como a atenção e ao cumprimento das informações recebidas;

II - *Respeito às normas e regulamentos*: refere-se à organização das tarefas, considerando o cumprimento dos procedimentos estabelecidos, o respeito às normas e à hierarquia;

III - *Pontualidade*: refere-se à atitude de apresentar-se ao trabalho no horário estabelecido;

IV - *Responsabilidade*: refere-se à atitude de executar o que lhe

competete de forma correta e transparente, sem a necessidade de supervisão constante;

V - *Adaptação*: refere-se à postura do servidor face às tarefas, procedimentos e à necessidade de sua atuação no serviço público;

VI - *Cooperação e solidariedade* com os colegas: refere-se à disponibilidade que apresenta para ajudar colegas e chefia em situações de trabalho;

VII - *Respeito*: refere-se ao relacionamento no trabalho e a atitude de tratar com urbanidade a chefia, os colegas e os municípios;

VIII - *Qualidade*: refere-se à atenção do servidor ao serviço, caracterizando-se pela execução correta das tarefas;

IX - *Produtividade*: refere-se ao volume de trabalho executado, dentro dos padrões exigidos, em determinado espaço de tempo;

X - *Economia*: refere-se ao uso que faz de materiais e equipamentos, considerando o aproveitamento e conservação;

XI - *Iniciativa*: refere-se à atitude de agir dentro de sua área de atuação no trabalho.

§ 1º- Fica assegurado o direito do servidor cujo desempenho será avaliado, o acompanhamento de sua avaliação quanto aos critérios estabelecidos neste artigo.

§ 2º- O preenchimento da ficha de avaliação, para apuração dos fatores previstos neste artigo, será feito pela Chefia Imediata do Servidor, em conjunto com a Chefia Imediatamente Superior a esta.

§ 3º- Após a totalização a avaliação será homologada pelo Diretor, Chefe do Departamento ou Secretário onde esteja lotado o servidor cujo desempenho será avaliado.

§ 4º- Caso o servidor esteja vinculado diretamente ao Diretor ou ele seja a chefia imediata a acompanhar a avaliação, caberá a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório a homologação da mesma.

**Art. 7º** - Se a conclusão do último relatório for contrária a confirmação a comissão mandará intimar pessoalmente o interessado, para, no prazo de 10(dez) dias, apresentar defesa e requerer a produção de provas.

**Parágrafo 1º** - Fica estabelecida a competência da Comissão de Avaliação para o julgamento do recurso de que trata o artigo anterior, que em manifestação expressa e fundamentada no respectivo relatório, poderá indicar ao Secretário de Administração seu acolhimento ou não.

**Parágrafo 2º** - Mantido o resultado do último relatório ou mesmo que alterado ainda seja inferior a classificação necessária à sua aprovação, deverá ser imediatamente instaurado Processo de Impugnação ao seu vitaliciamento, que deverá obedecer aos ritos previstos na Lei que rege os servidores públicos do Município.

**Parágrafo 3º** - Fica estabelecido o prazo de até 10(dez) dias úteis para o julgamento do recurso.

**Parágrafo 4º** - Após o julgamento do recurso o servidor será convocado para tomar ciência da decisão final, no prazo de 03(três) dias úteis.

**Art. 8º** - O padrão adotado para a Graduação dos critérios previstos nos incisos I a XI do artigo 6º deste Decreto, nos termos previstos no método de fatores descritivos é o seguinte:

I - Grau 1: o avaliado apresenta falhas inaceitáveis em relação a um comportamento específico e equivale a 10 pontos;

II - Grau 2: o avaliado não chegou a atingir os limites da normalidade exigida, possuindo ainda algumas falhas que podem ser corrigidas no futuro e equivale a 20 pontos;

III - Grau 3: o avaliado já se encontra acima da média de desempenho aceitável para o fator e equivale a 30 pontos;

IV - Grau 4: o funcionário atingiu plenamente o desempenho esperado como "ideal" para o fator e equivale a 40 pontos.

**Art. 9º**- Resultado da totalização dos pontos.

§ 1º - Na primeira avaliação (com total de 200 pontos):

I - 120 Pontos ou mais para ser considerado aprovado;

II - De 90 a 119 pontos será considerado "aprovado com restrições";

III - abaixo de 90 pontos será reprovado.

§ 2º- Na segunda avaliação (com total de 320 pontos):

I - 190 Pontos ou mais para ser considerado aprovado;

II - De 150 a 189 pontos será considerado "aprovado com restrições";

III - abaixo de 150 pontos será reprovado.

§ 3º Na terceira avaliação (com total de 440 pontos):

I - 260 Pontos ou mais para ser considerado aprovado;

II - De 220 a 259 pontos será considerado "aprovado com restrições";

III - abaixo de 220 pontos será reprovado.

**Art. 10** - Deverão ser tomadas as medidas necessárias para o aprimoramento do servidor que obtiver o resultado "aprovado com restrições" na 1ª avaliação ou "aprovado" na 1ª avaliação e "aprovado com restrições" na 2ª avaliação.

§ 1º- O acompanhamento funcional será realizado por técnico a ser indicado pela Comissão de Avaliação.

§ 2º- O acompanhamento funcional poderá envolver as chefias e análise do local de trabalho, bem como ser subsidiado de estudos e informações que se façam necessário.

§ 3º - A análise técnica dos dados levantados no acompanhamento funcional poderá indicar a necessidade de qualificação e capacitação, mudança do local de trabalho e remoção, visando a obtenção de melhor desenvolvimento funcional.

§ 4º - Na próxima avaliação, caso não haja melhoria em seu desempenho, ou o servidor for considerado reprovado em qualquer das Avaliações do Estágio Probatório, será aberto processo administrativo para apurar a situação, podendo levar à sua exoneração ou demissão.

**Art. 11** - Qualquer membro da Comissão poderá impugnar o vitaliciamento do Promotor de Justiça, por escrito e motivadamente, aplicando-se, no que couber, o previsto no artigo 7º e seus parágrafos.

**Art. 12** - Quando ocorrer afastamentos legais superiores a 120 (cento e vinte) dias, o Estágio Probatório será suspenso, a partir da data do afastamento, retomando-se a contagem a partir do dia em que o servidor retornar as suas atividades.

Parágrafo Único. O Estágio Probatório ficará suspenso nos casos de:

- a) exercício de função ou cargo de governo ou administração por nomeação ou designação do Presidente da República, do Governador do Estado, de Presidente dos Poderes Legislativo e Judiciário ou de Prefeito Municipal;
- b) exercício de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- c) afastamento para cumprir missão ou estudo em outros pontos do território nacional ou no estrangeiro, quando o afastamento houver sido expressamente autorizado pelo Órgão de Lotação do Servidor e pelo Prefeito, sem prejuízo de retribuição;
- d) convocações para representações desportivas de caráter nacional, desde que autorizado pelo Órgão de Lotação do Servidor e pelo Prefeito;
- e) prestação de serviço militar;
- f) licença para tratar de pessoa da família;
- g) licença para tratamento de saúde;
- h) licença para concorrer a mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- i) prisão decorrente de condenação criminal transitada em julgado;
- j) cessão para órgãos estranhos ao Município;
- k) licenças ou afastamentos devidamente previstos em lei.

**Art. 13** - Sempre que for indicada a exoneração ou demissão, nos casos previstos no art. 10 deste Decreto, parágrafos 4º e 5º, fica delegada à Secretaria de Administração e Finanças e a Procuradoria Geral, ou outro departamento que vier a ser criado ou designado pelo Prefeito, para a prática de todos os atos pertinentes ao processo administrativo.

**Art. 14** - O servidor que, face ao interesse e oportunidade do Município, tiver de ser removido do seu local de trabalho durante o Estágio Probatório, será avaliado em seu desempenho, quando da sua saída do local onde estiver lotada, e novamente, conforme a periodicidade prevista no art. 3º deste Decreto.

**Art. 15** - Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório composta por 03(três) servidores devendo ser, todos os membros participantes da Comissão, servidores efetivos ou estáveis.

**Art. 16** - A Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório será nomeada por ato do Poder Executivo, com atribuição de proceder a avaliação especial de desempenho do servidor em estágio.

§ 1º A Comissão de Avaliação funcionará por um período de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução consecutiva por igual período.

§ 2º É de responsabilidade da Comissão de Avaliação de Desempenho:

- a) elaborar e revisar periodicamente as fichas de avaliação, adequando-as para melhor atender as necessidades do Município;
- b) revisar o preenchimento das fichas, retomando-as aos avaliadores, caso alguma dúvida seja suscitada, com o objetivo de evitar erros na avaliação;
- c) elaborar relatório sobre o resultado das avaliações, especialmente para efeito de Estágio Probatório;
- d) indicar programas de treinamento e de acompanhamento sócio funcional, com o objetivo de aprimorar o desempenho dos servidores;
- e) participar, quando solicitado, do processo de acompanhamento dos servidores com desempenho insuficiente, e
- f) emitir parecer quanto à exoneração ou demissão,

continuidade do Estágio Probatório ou a confirmação do servidor no serviço público municipal, no prazo de 03 (três) meses no caso de solicitação da Procuradoria Geral, visando colaborar no processo administrativo.

**Art. 17** - Os casos omissos neste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme parecer técnico da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

**Parágrafo Único.** Fica delegada ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, a prática do ato de declaração de estabilidade do servidor que obtiver parecer favorável à sua confirmação no serviço público municipal.

**Art. 18** -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado o decreto 011/2010 de 16/03/2010.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 23 de março de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: d844b84bd8f61114aa949ae63a6766a6

#### DECRETO Nº 029/2018 DE 23 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETO Nº 029/2018 DE 23 de março de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;**  
**Considerando a Semana Santa;**

**DECRETA**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em Serviços Essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, OBRAS, 29 de março de 2018.**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 23 de março de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 7d054a208e496deffcd1dc3bebd15d93

#### DECRETO Nº 032/2018 DE 26 DE MARÇO DE 2018.

**DECRETO Nº 032/2018 de 26 de março de 2018.**

*Dispõe sobre instauração processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências.*

**O Prefeito do Município de ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, visando apurar notícia de abandono de emprego e acúmulo irregular de cargo público por parte de servidores públicos deste município,**

**R E S O L V E**

**Art. 1o.** Instituir a Comissão Processante para apurar notícias de prática de conduta vedadas, proibidas, irregulares ou que ocasionem a quebra do dever funcional praticado por servidor público municipal no exercício de sua função, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- I. SAMUEL CARDOSO RODRIGUES
- II. SUELY DANTAS DA SILVA
- III. VANUSA GOMES DE SOUZA
- IV. JEFFERSON AUTELIANO CARVALHO DUTRA (SUPLENTE)
- V. JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA (SUPLENTE)

**Parágrafo Primeiro.** A presidência dos Trabalhos ficará a cargo do primeiro nomeado, a quem compete nomear o secretário da Comissão.

**Parágrafo Segundo.** A Procuradoria Geral do Município prestará a Assessoria e Consultoria Jurídica a esta Comissão Processante.

**Art. 2º.** O Presente processo administrativo reger-se-á pela lei municipal 030/2002 e subsidiariamente, pela Lei federal 8.112/90.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data e terá vigência até 31 de dezembro de 2018 e revogado o Decreto 015/2018.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, EM 26 de março de 2018.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: a50581aa6aafc40abad69d2019dafd68

#### DECRETO Nº 033/2018

Decreto nº 033/2018

Dispõe sobre Instituição e nomeação da Comissão De Avaliação de Desempenho para avaliação de desempenho Dos Servidores em Estágio probatório e dá outras providências.

O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, no artigo 19, inciso II, da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município de Itinga do Maranhão;

RESOLVE,

Art. 1º - Instituir e Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho para avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório, compostas pelos seguintes membros:

1. SAMUEL CARDOSO RODRIGUES, portador do CPF nº 278.233.853-68
2. SUELY DANTAS DA SILVA, portadora do CPF nº 257.854.432-87;
3. JOSÉ RIBAMAR GALDINO DA SILVA, portador do CPF nº 572.609.903-68;

Parágrafo Único - Os Trabalhos da Comissão se desenvolverão sob à Presidência do primeiro nomeado e auxílio dos demais membros.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 016/2018.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 26 de março

de 2018.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: d5d018fbd41c51e999a15467f73bacdf*

**DECRETO Nº 034/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**DECRETO Nº 034/2018 DE 27 DE MARÇO DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **RILVANDO BORGES DA CUNHA JUNIOR**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 27 de março de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 168bcac157698e2a3d9568f1f732f362*

**DECRETO Nº 036/2018**

**DECRETO Nº 036/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão Secretário Adjunto de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 03 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 5c80fe9aa5d5253bbfea2ba57c27667e*

**DECRETO Nº 038/2018**

**DECRETO Nº 038/2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão Secretário de Infraestrutura, Serviços Públicos e Transportes, o Senhor **AMILTON ROQUE MOREIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 04 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 585833a083f62b098cff15eb80375f8f*

**DECRETO Nº 039/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº 039/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**  
**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DO CRAS E CREAS DE ITINGA DO MARANHÃO.**

O PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica e;

**Considerando** a vistoria do Conselho no Centros de Atendimento - CRAS e CREAS de Itinga do Maranhão, onde foi constatado que no período vespertino o atendimento ao público é quase nulo, pois o fluxo maior e no período de 8H00 às 14H00.

**Considerando** que a Nota Técnica GGIAP-RH/DGSUAS/SNAS/MDS DE 04 de outubro de 2010, itens 05 e 06, que informa que os Centros de Referência devem funcionar 05 dias por semana por 8 horas diárias, totalizando 40 horas semanais e que esse horário poderá ser flexível e cabe a decisão ao gestor municipal e ao Conselho de Assistência Social.

**Considerando** a economicidade, eficiência e razoabilidade que são normas do serviço público.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Modificar os horários de Atendimento do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social e do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social que passará a funcionar no seguinte horário:

Segunda, Terça, Quinta e Sexta: 08h00 as 14h00

Quarta Feira: 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 1e381712364f9040548f0da26346b42b*

**DECRETO Nº 040/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO nº 040/2018 DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**Reajusta valores de diárias para agentes políticos, servidores e conselheiros municipais conforme estipulado pela Lei Municipal nº 113/2009 e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Itinga do Maranhão, **LÚCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 113/2009 bem como a variação monetária da inflação da moeda nacional entre o período e 2009 ao presente ano, segundo apuração do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IBGE,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam reajustados os valores das diárias previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 113/2009, respeitados os índices de variação da inflação dentre os meses de dezembro de 2009 a março de 2018 apurados pelo IPCA/IBGE, passando a figurar com os seguintes valores:

Destino	Prefeito Vice-Prefeito	Secretário Municipal	Demais Servidores
Cidades do Maranhão acima de 100km	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00
São Luís/MA	R\$ 600,00	R\$ 400,00	R\$ 250,00
Brasília e Demais Capitais	R\$ 800,00	R\$ 500,00	R\$ 350,00

**Art. 2º.** Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Lei.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 04 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**

**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 76c8d3e7a8baa045b95b929a919566f5*

**DECRETO 049/2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.****DECRETO 049/2018 de 12 de abril de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 12 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 37bd61a62afdf50ca91ae0ff46ea696b*

**DECRETO Nº 043/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.****DECRETO Nº 043/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **DJALMA SILVA MACEDO**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: a0180298fcb2941b5d8cb991dda48b73*

**DECRETO Nº 044/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.****DECRETO Nº 044/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e da Lei Municipal 114/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** para o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Meio Ambiente do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **ALLAN CARLOS BARROS ALVES**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 926787dd1d47a75d2f0b082f7f9f9ba8*

**DECRETO Nº 045/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.****DECRETO Nº 045/2018 DE 09 DE ABRIL DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 268/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão

de Controlador do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor PABLO RUBENS LIMA BRITO, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 09 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: c7de88e01842236335f83058e44573fe*

**DECRETO Nº 048/2017 2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº 048/2017 2018 DE 12 DE ABRIL DE 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e a Lei Municipal 268/2017 - Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura Municipal;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provedor em Comissão de **ASSESSOR DE ARTICULAÇÃO POLITICA** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, Senhor **LINSUERO SILVA MOURA**, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 12 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: bf9662deef5a3376529c70b98cea73c*

**DECRETO Nº 049/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº 049/2018 de 18 de abril de 2018.**

**Dispõe sobre a demissão de Servidora Efetiva MARTHA REGINA DA SILVA BRITO e dá outras providências.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Enfermeira Zona Rural, a Senhora **MARTHA REGINA DA SILVA BRITO**, Termo de Posse nº 014/2016 de 26/09/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 18 de abril de 2018

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 7d686f89323dc4d145d527e20f7ff89d*

**DECRETO Nº 050/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO Nº 050/2018 de 23 de abril de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e as Leis Municipais 235/2015 e 283/2017;

Considerando, a mudança de gestor da pasta de meio ambiente do município de Itinga do Maranhão e a nova eleição;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros relacionados indicados pelos respectivos órgãos de representação para composição do Conselho Municipal Meio Ambiente - CMMA - referente ao quadriênio 2018/2022:

**I - Representante do Meio Ambiente**

**Titular: DJALMA SILVA MACEDO - PRESIDENTE**

Suplente: Luana Barbosa Nascimento

**II - Representante do Poder Legislativo**

**Titular: RAIMUNDO NETO PEREIRA DA SILVA - VICE - PRESIDENTE**

Suplente: Eliane Sampaio Silva

**III - Representante das Secretarias Municipais**

**Titular: DENISE DE LOURDES LIMA BRITO**

Suplente: Aline Oliveira Morais

**IV - Representante da Sociedade Civil**

**Titular: RAIMUNDO RODRIGUES DOURO FILHO**

Suplente: Marlice Reis da Silva

**Titular: AILZA MARIA ARANHA DA SILVA**

Suplente: Leandro Carlos Lima Freitas

**Titular: ANTONIO PEREIRA MARTINS**

Suplente: Luciano Martins Loiola

Parágrafo Único - O Secretário de Meio Ambiente de Itinga do Maranhão é membro deste Conselho.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 23 de abril de 2017.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4084efa1fd7d7515aa5166bb80c301a0*

**DECRETO 052/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018.**

**DECRETO 052/2018 de 23 de abril de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do

Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;  
Considerando Lei Municipal nº 236/2015 de 23/09/2015.

**DECRETA**

**Art. 1º** -NOMEAR para o Cargo de Provimento em Comissão de **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITINGA DO MARANHÃO**, o Senhor DJALMA SILVA MACEDO.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO, em 23 de abril de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0356964d9cce3fd8a63aa9c3bb096051*

**DECRETO Nº 053/2018**

**DECRETO Nº 053/2018**

**Dispõe sobre a demissão de Servidora Efetivo MARIA JHANY DA SILVA MARQUES e dá outras providencias.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Fisioterapeuta Zona Urbana, a Senhora **MARIA JHANY DA SILVA MARQUES**, Termo de Posse nº 042/2016 de 28/09/2016, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotada na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 04 de maio de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 080a7e10fa474e8690916d00bfaae4a8*

**DECRETO Nº 054/2018 DE 07 DE MAIO DE 2018.**

DECRETO Nº 054/2018 de 07 de maio de 2018.  
**Dispõe sobre os Pontos de Embarque e Desembarque do Serviço de Transporte Alternativo Intermunicipal e Interestadual de passageiros na sede do Município de Itinga do Maranhão, na forma específica.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são

conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto artigo 24, inciso II da Lei Federal nº m9.503 de 23/09/1997;

*Considerando* o disposto no artigo 29 e 30 da Constituição Federal do Brasil;

*Considerando* as diretrizes a serem alcançadas dentro da Política Nacional de Mobilidade Urbana, com o advento da Lei Federal nº 12.587 de 03/01/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;

*Considerando* as reivindicações das Associações de Taxistas e Moto taxistas de Itinga do Maranhão;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam estabelecidos para as linhas de Transporte Alternativos Intermunicipal e Interestadual de passageiros que trafegam no município de Itinga do Maranhão, os seguintes pontos de embarque e desembarque de passageiros dentro da sede do município:

I - Ao longo da Avenida Presidente Médici, entrada da Rua Açailândia, em frente ao Hospital Municipal e ponto final no Terminal Rodoviário (Praça do Mercado Municipal), com entrada e saída da cidade pela Rua Açailândia

**Art. 2º** - Está proibido o embarque e desembarque de passageiros fora do ponto estabelecido no parágrafo I do artigo 1º.

**Art. 3º** - O descumprimento do disposto neste Decreto importa em aplicação das penalidades constantes nos artigos 187 e 195 da Lei Federal nº 9.503 de 1997 (Código de Transito Brasileiro) e demais resoluções pertinentes, bem como das medidas administrativas aplicadas cumulativamente.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 07 de maio de 2018.

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6fd50814c4d390ec6211dc475b69a91c*

**DECRETO Nº 055/2018 DE 11 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO Nº 055/2018 de 11 de maio de 2018.**

**Dispõe da nova composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do FUNDEB 2018/2020 e dá outras providências.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 118/2010 de 17 de março de 2010, que dispõe da alteração na composição da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Conselho do CACS/ FUNDEB.

**DECRETA**

**Art. 1º -NOMEAR** os membros do Conselho do CACS/FUNDEB para um mandato de dois anos (2018/2020), os seguintes membros:

**1) Representantes do Poder Executivo Municipal**

Membro: JONAS MONTEIRO DE SOUSA  
Suplente: LEISLANGELA ABREU DE OLIVEIRA  
Membro: PABLO RUBENS LIMA BRITO  
Suplente: DORIAN PEREIRA PIMENTEL

**2) Representante dos Professores da Educação Básica Pública**

Membro: EDELSON ARAUJO BARROS

Suplente: GILSON DE ARAUJO BARROS

**3) Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas**

Membro: MARIA DA CONCEIÇÃO BRITO DE CARVALHO  
Suplente: VALDIR ALVES DE SOUSA

**4) Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas**

Membro: VANUZA GOMES DE SOUSA - PRESIDENTE  
Suplente: DELEUZA RAMALHO DA SILVA

**5) Representante dos Pais de Alunos da Educação Pública**

Membro: JOSÉ SANTOS PEREIRA DA SILVA  
Suplente: SAMARA ARAUJO DA SILVA  
Membro: IRACIR RIBEIRO DA SILVA  
Suplente: ANA MARIA SILVA SANTANA

**6) Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública**

Membro: CLEOMAR BARBOSA LIMA  
Suplente: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES COSTA  
Membro: ANTONIA LINHARES LAU  
Suplente: LUCIMAR OLIVEIRA

**Art. 2º** - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de maio de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: 26a93ab11034c38215aece6dcce76071

**DECRETO Nº 074/2018**

**DECRETO Nº 074/2018**

**Dispõe sobre a demissão de Servidora Efetiva**  
**FABIANA CARNEIRO COSTA e dá outras providencias.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Terapeuta Ocupacional Zona Urbana, a Senhora **FABIANA CARNEIRO COSTA**, Termo de Posse nº 002/2018 de 10/04/2018, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria Saúde, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 27 de agosto de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: af8eb174e5b5f4f44386c27f66bc9417

**DECRETO Nº 059/2018**

**DECRETO Nº 059/2018**

**Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo**  
**CARLOS ABREU DA SILVA e dá outras providencias.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de Biólogo Zona Urbana, o Senhor **CARLOS ABREU DA SILVA**, Termo de Posse nº 166/2012 de 23/01/2012, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria Meio Ambiente, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de maio de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
Código identificador: b3027d8c02454f384d63b0aad9f755ef

**DECRETO Nº 060/2018**

**DECRETO Nº 060/2018**

**Dispõe sobre a demissão de Servidor Efetivo**  
**CARLOS ABREU DA SILVA e dá outras providencias.**

O Prefeito de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o artigo 55, inciso I da Lei Municipal 030/2002- Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, do Cargo de PROFESSOR MAG II - SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA- 20 H - Zona Urbana, o Senhor **VICENTE RODRIGUES DO NACIMENTO NETO**, Termo de Posse nº 002/2016 de 30/08/2018, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, lotado na Secretaria Meio Ambiente, a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de maio de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
Prefeito de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1eefb9b28db060caf6990b729d78e4a8

**DECRETO Nº 061/2018 DE 22 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO Nº 061/2018 de 22 de maio de 2018.**

**Instaura Processos Administrativos Disciplinares para apurar supostas contratações irregulares de servidores públicos pela gestão anterior e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 030/2002 que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão",

**DECRETA**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES para apuração de possíveis contratações ilegais de servidores públicos no âmbito do Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme denúncia encaminhada pela Controladoria deste Município.

Parágrafo Único. A análise das situações previstas no caput deste artigo não elide a possibilidade de apuração dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Processante composta pelos servidores I- Samuel Cardoso Rodrigues, Matrícula nº 2714, cargo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, que a presidirá; Suely Dantas da Silva, Matrícula nº 3839, cargo de Professora Nível II, e Vanuza Gomes de Souza, Matrícula nº 1239, cargo de Auxiliar Administrativo, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Parágrafo 1º. São membros suplentes da referida Comissão os servidores Jefferson Auteliano Carvalho Dutra, Matrícula nº 5057, cargo de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento, e José Ezequias dos Santos Holanda, Matrícula nº 654, cargo Chefe de Gabinete, que atuarão em casos de impossibilidade legal de algum dos titulares, seja por impedimento ou suspeição.

Parágrafo 2º. Incumbe ao Presidente da Comissão Processante designar um servidor para secretariar os serviços da Comissão, sendo este, preferencialmente, um dos membros integrantes.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefia Administrativa.

Art. 5º. Os membros da Comissão Processante dedicarão todo o tempo aos trabalhos, restando dispensados dos serviços na repartição durante o curso das diligências e deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 22 de maio de 2018.

Lúcio Flávio Araújo Oliveira  
**Chefe do Poder Executivo Municipal**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 5b6aedc50a9a0159bc1b40ad589a6263

**DECRETO Nº 062/2018 DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETO Nº 062/2018 de 29 de maio de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e; Considerando o Feriado Corpus Christi;**

**DECRETA**

**Art. 1º - PONTO FACULTATIVO, aos Funcionários Públicos Municipais, exceto aos que trabalham em Serviços Essenciais e Regime de Plantão: HMI, CAESI, OBRAS, os dias 01 de junho (sexta-feira).**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 29 de maio de 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: fafe8b65cccb6f23f3a0598fdcc24d5d

**DECRETO N.º 063/2018**

DECRETO N.º 063/2018

**“Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Itinga do Maranhão. ”**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento na Lei Orgânica do Município, faz saber o seguinte:

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO - Edição 2018/2020. O Selo UNICEF Município Aprovado é a contribuição do UNICEF para o cumprimento da Agenda Criança Amazônia para conquista do reconhecimento na proteção integral - um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

**I - Secretaria Municipal de Educação e Esportes**  
Ângela Maria Dias Holanda

**II - Secretaria Municipal de Saúde**  
Carla Fortaleza dos Santos  
Andreia Neumann

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social**

Patrícia Figueredo Nardaci  
Cibele Cristina Nascimento Kleinlein

**IV - Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
Suely Dantas da Silva

**V - Secretaria Municipal de Cultura**  
Lucas Oliveira dos Santos

**VI - Conselho Tutelar**  
Maria de Jesus Torres da Silva

**VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**  
Valdery Rodrigues Rocha

**VIII - Pastoral da Criança**  
Jocilane Rocha Rodrigues

**IX - Membros Representante Instituto Pátria Amada**  
Vaneide Vieira de Moraes Oliveira

**X - Representante do Programa Bombeiro Mirim de Itinga do Maranhão**  
Raidon Cardoso de Sousa

**§ Único.** A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão,**  
aos 11 dias do mês de junho de 2018.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0426e92e856fecc01369068cb35abea7*

#### **DECRETO Nº 064/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 064/2018 DE 11 de junho de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA,** Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e Considerando a Lei Municipal nº 046/2003 de 20 de dezembro de 2003, que institui no Município de Itinga do Maranhão a Contribuição de Custeio de Iluminação Pública previsto no artigo 149 -A da Constituição Federal; E considerando ainda a Lei Municipal nº 070/2005 de 23/12/2005, que modifica a Lei Municipal 046/2003;

**DECRETA**

**Art. 1º** - O anexo I da Lei Municipal 070/2005 de 23 de dezembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor em 90(noventa) dias da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de junho de

2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3353a558504a1fbca01081f4afce1b95*

#### **DECRETO Nº 065/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**DECRETO Nº 065/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA,** Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR do** Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Município de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de junho de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 864e3ce7ba1a927f9988ad7a59c20ffb*

#### **DECRETO Nº 066/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**DECRETO Nº 066/2017 DE 11 DE JUNHO DE 2018**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA,** Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; e na Lei Municipal 268/2017- Lei de Estrutura Administrativa;

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR para o** Cargo de Provimento em Comissão **ASSESSOR TECNICO ESPECIALIZADO** do Município de Itinga do Maranhão, lotado no Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, o Senhor **JOSÉ EZEQUIAS DOS SANTOS HOLANDA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 11 de junho de 2018.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA,** Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 084 da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal 030/2002 e

da Lei Municipal 114/2009;

**DECRETA**

**Art. 1º - EXONERAR** do Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Itinga do Maranhão, a Senhora **ROSANGELA MARIA PEREIRA VIDAL OLIVEIRA** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 20 de fevereiro de 2017.

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 439f500c0071e10d0a5911a3d4009467*

**DECRETO Nº 068/2018 DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 068/2018 de 11 de junho de 2018.**

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO DE OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

**Considerando**, a necessidade de contenção de despesas em decorrência a redução com serviços públicos, e com a coincidência das férias escolares, o que possibilita a redução da intensidade da prestação de serviços públicos, sem maiores prejuízos a comunidade;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica concedido **RECESSO** aos servidores públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da Administração Direta, no período de 02 de julho de 2018 à 31 de julho de 2018, com exceção dos serviços essenciais que pela sua natureza, não poderão sofrer alterações (serviços médico hospitalares, serviços de limpeza pública, serviços de vigilância, abastecimento de água e as tarefas administrativas que tem prazos legais específicos de execução).

§ Único - O funcionamento dos serviços essenciais será disciplinado em escala e número suficientes, por cada órgão, relativamente aos seus servidores e serviços de forma a não sofrerem interrupção.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 11 de junho de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 3b87df15b145ee7d43994be0f52fbf2d*

**DECRETO Nº 069/2018 DE 19 DE JUNHO DE 2018 .**

**DECRETO Nº 069/2018 de 19 de junho de 2018 .**

**Dispõe sobre a Nomeação do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Itinga do Maranhão e dá outras providências.**

**LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**, o Artigo 21 da Lei Municipal nº 292/2017 de 14 de dezembro de 2017, que dispõe a Instituição do Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Itinga do Maranhão.

**DECRETA**

**Art. 1º -NOMEAR** Conselho Gestor das Parcerias Público Privadas para um mandato de dois anos (2018/2020), os seguintes membros:

1. **Secretária Municipal de Administração e Finanças** - PAMELA NUNES DA SILVA
2. **Secretário Adjunto do Administração e Finanças** - SAMUEL CARDOSO RODRIGUES;
3. **Secretário de Desenvolvimento Econômico** - BRUNO PEREZ GIMENEZ
4. **Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes** - AMILTON ROQUE MOREIRA
5. **Secretário de Meio Ambiente** - ALLAN CARLOS BARROS ALVES

**Art. 2º** - O exercício da Função de Conselheiro não será remunerado, considerando serviço público relevante.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 19 de junho de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 4c7143749682d02cfbca6b2e3602972f*

**DECRETO Nº 070/2018 DE 21 DE JULHO DE 2018.**

**DECRETO Nº 070/2018 de 21 de julho de 2018.**

**O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;**

**CONSIDERANDO o Falecimento da Primeira Secretária de Educação e Pioneira de Itinga do Maranhão, Sra. LUZIA BOTELHO DA SILVA, ocorrido na presente data.**

**DECRETA**

**Art. 1º - LUTO OFICIAL DE 03 DIAS** na Cidade de Itinga do Maranhão.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 21 de Julho de 2018.

**LUCIO FLÁVIO DE ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 663bce6ca1517c3de9a80e3a36688fc6*

**DECRETO Nº 071/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO Nº 071/2018 de 01 de agosto de 2018.**

**Instaura Processos Administrativos Disciplinares para apurar possíveis abandonos de cargos públicos por Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 030/2002 que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão",

**RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES para apuração de possíveis abandonos de cargo nos quadros da Prefeitura deste Município, em suposta incidência ao artigo 42 da Lei nº 030/2002.

Parágrafo Único. A análise das situações previstas no *caput* deste artigo não elide a possibilidade de apuração dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Processante composta pelos servidores:

I- Samuel Cardoso Rodrigues, Matrícula nº 2714, cargo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, que a presidirá; Suely Dantas da Silva, Matrícula nº 3839, cargo de Professora Nível II, e Vanuza Gomes de Souza, Matrícula nº 1239, cargo de Auxiliar Administrativo todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Parágrafo 1º. São membros suplentes da referida Comissão os servidores Jefferson Auteliano Carvalho Dutra, Matrícula nº 5057, cargo de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento que atuará em casos de impossibilidade legal de algum dos titulares, seja por impedimento ou suspeição.

Parágrafo 2º. Incumbe ao Presidente da Comissão Processante designar um servidor para secretariar os serviços da Comissão, sendo este, preferencialmente, um dos membros integrantes.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefia Administrativa.

Art. 5º. Os membros da Comissão Processante dedicarão todo o tempo aos trabalhos, restando dispensados dos serviços na repartição durante o curso das diligências e deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 01 de agosto de 2018.

**Lúcio Flávio Araújo Oliveira**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 115e849ddf68f8170670fb47ed198be9*

**DECRETO Nº 072/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 072/2018 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Instaura Processos Administrativos Disciplinares para apurar supostas contratações irregulares de servidores públicos pela gestão anterior e dá outras providências.**

O Chefe do Poder Executivo Municipal do Município de Itinga do Maranhão, **LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 030/2002 que "Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itinga do Maranhão",

**DECRETA:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES para apuração de possíveis contratações ilegais de servidores públicos no âmbito do Município de Itinga do Maranhão/MA, conforme denúncia encaminhada pela Controladoria deste Município.

Parágrafo Único. A análise das situações previstas no *caput* deste artigo não elide a possibilidade de apuração dos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Processante composta pelos servidores I- Samuel Cardoso Rodrigues, Matrícula nº 2714, cargo Secretário Adjunto de Administração e Finanças, que a presidirá; Maria Valdirene Fernandes da Costa, matrícula 493-1, cargo de Professora Nível II, e Vanuza Gomes de Souza, Matrícula nº 1239, cargo de Auxiliar Administrativo, todos servidores e integrantes do Quadro desta instituição.

Parágrafo 1º. São membros suplentes da referida Comissão os servidores Jefferson Auteliano Carvalho Dutra, Matrícula nº 5057, cargo de Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento, que atuará em casos de impossibilidade legal de algum dos titulares, seja por impedimento ou suspeição.

Parágrafo 2º. Incumbe ao Presidente da Comissão Processante designar um servidor para secretariar os serviços da Comissão, sendo este, preferencialmente, um dos membros integrantes.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Chefia Administrativa.

Art. 5º. Os membros da Comissão Processante dedicarão todo o tempo aos trabalhos, restando dispensados dos serviços na repartição durante o curso das diligências e deliberações.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, em 20 de setembro de 2018.

Lúcio Flavio Araújo Oliveira

**Chefe do Poder Executivo Municipal**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA  
Código identificador: 1fc73671260d6d7f79b5f2b444d4de64*

**DECRETO Nº 073/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO Nº 073/2018 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO**, o Artigo 55, inciso I e IV da Lei Municipal nº 030/2002 - Regime Jurídico Único;

**DECRETA**

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO**, a Agente Comunitária de Saúde, Senhora **ELEILDE DE SOUSA OLIVEIRA** - Termo de Posse nº 314/2008, do quadro de pessoal desta Prefeitura de Itinga do Maranhão- MA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE,  
REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão, 07 de agosto de 2018.

**LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**Prefeito de Itinga do Maranhão**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 57a90137975ce0712ecd4dd9eb7d3b*

**DECRETO Nº 075/2018 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

**DECRETO Nº 075/2018 de 28 de agosto de 2018.**

**Nomeia membros da Comissão Preparatória para Alienação de Bens Públicos Municipais através de Leilão que especifica, e dá outras providências.**

**O Prefeito de Itinga do Maranhão, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, no inciso II do artigo 19 da Constituição Estadual e inciso II do artigo 26 da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º - NOMEAR** representantes do Poder público Municipal na condição de membros da Comissão Preparatória para Alienação de Bens Públicos Municipais através de Leilão:

- Pamela Nunes da Silva - Presidente da Comissão
- Caio Vitor Delgado Cardoso - Secretário
- Márcio Aredonio Viana de Araújo - Membro

**Art. 2º** - A presidência da Comissão Preparatória ficará a cargo da Senhora Pamela Nunes da Silva - Secretária de Administração e Finanças.

**Art. 3º** - A função de membro da Comissão Preparatória para Alienação de Bens Públicos através de leilão não será remunerada.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 28 de agosto de 2018

**LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA**  
**PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO**

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA*  
*Código identificador: 0aad120ea0006f600a9b76040c958ca1*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 11.09.2019, às 14:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP, tipo Menor Preço**, tendo por objeto: contratação de empresa especializada em serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas comemorativas (aniversário da cidade, réveillon, carnaval, dia do trabalhador, dia das mães, festejo junino, dia das crianças), para atendimento das necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), conforme Termo de Referência, Anexo I.

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4. Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão (MA, 19 de agosto de 2019 José Castro dos Santos Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 86cb9d5ee89beffecb92674efb5d726e*

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 11.09.2019, às 11:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de diversos materiais de consumo e contratação de serviços, pelo período de 03 (três) semanas na primeira Edição e 03 (três) semanas na segunda Edição, na **AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE**, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), através da Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Desporto e Lazer, visando o atendimento de crianças e jovens dos 06 aos 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência, de acordo com plano de trabalho acostado aos autos (Convênio nº 879269/2018 - Ministério da Cidadania - Ex-Esportes). O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4.

Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º

123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão (MA, 19 de agosto de 2019 José Castro dos Santos Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: d3e0f812f04ffbb4ef27d7597a11b9e5*

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019**  
A Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público que no dia 11.09.2019, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial tipo Menor Preço**, tendo por objeto: Contratação de recursos humanos, pelo período de 03 (três) semanas na primeira Edição e 03 (três) semanas na segunda Edição, para atuarem em apoio à **AÇÃO BRINCANDO COM ESPORTE**, no município de Lagoa Grande do Maranhão (MA), visando o atendimento de crianças e jovens dos 06 aos 17 anos de idade, incluindo pessoas com deficiência, de acordo com o plano de trabalho acostado aos autos (Convênio nº 879269/2018 - Ministério da Cidadania - Ex-Esportes).

O Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lagoagrande.ma.gov.br>, ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Rua 1º de Maio, s/nº, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4.

Informações sobre a licitação podem ser obtidas pelo telefone (099) 3633-1133. Base Legal: Lei n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações posteriores e Lei Municipal nº 167/2012 e demais normas atinentes à espécie.

Lagoa Grande do Maranhão (MA, 19 de agosto de 2019 José Castro dos Santos Pregoeiro

*Publicado por: JOSÉ CASTRO DOS SANTOS*  
*Código identificador: 7b1d87776b737c597c93c6682d5c3e9d*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

#### **DECRETO Nº. 164, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**DECRETO Nº. 164, DE 20 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO DIRETOR DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar a Senhora, **ROBERTA DE BRITO MOTA**, Do Cargo em Comissão de, **DIRETOR DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO**, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO**

ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 179d0aa5493a03b30ae1d7452058136b*

### **PORTARIA Nº 372/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 372/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com os Art's 49 e 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010; **RESOLVE: Art. 1º**- **EXONERAR a pedido**, o senhor **JELCIVAN SANTOS DE ALENCAR**, CPF 773.731.623-04, do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. **Art. 3º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 58418dc63e4c42ff23ad794331b5f793*

### **PORTARIA Nº 373/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 373/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com os Art's 49 e 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010 e de acordo com o requerimento protocolado com o número 122/2019; **RESOLVE: Art. 1º**- **EXONERAR a pedido**, a senhora **MARIA FRANCISCA GUIMARÃES BARROS**, CPF 851.965.923-34, do Cargo Efetivo de **AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º** - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. **Art. 3º**- Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

*Publicado por: JEFFERSON RODRIGUES*  
*Código identificador: 201917b7aa0f7d3b350db1d205380e60*

### **PORTARIA Nº 374/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

**PORTARIA Nº 374/2019 PRESIDENTE DUTRA, DE 21 DE AGOSTO DE 2019. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO E**

**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, e de acordo com os Art's 49 e 50 da Lei Municipal Nº 452, de 14 de Setembro de 2010 e de acordo com o requerimento protocolado com o número 121/2019; **RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR a pedido**, o senhor **ROBSON OLIVEIRA SILVA SANTANA**, CPF 601.941.603-86, do Cargo Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão. **Art. 2º - Fica declarada a Vacância do respectivo Cargo. Art. 3º-** Esta

PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE. **JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Publicado por: **JEFFERSON RODRIGUES**  
Código identificador: **fc3f58f6972b6428905299649a56ccb4**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

### RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 (LICITANTE REMANESCENTE)

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carteiras escolares, destinados as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na zona urbana do Município de Ribamar Fiquene - MA; VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)**. PARTES: Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **MIX COMERCIAL LTDA**: Pregão Presencial nº 006/2019. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 06/2013, no Decreto Municipal nº 041/2015, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2019. FORO: Fica eleito o Foro de Montes Altos/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Antônio da Silva Cardoso - Secretário Municipal de Educação, pelo Contratante a Sr. Antônio Marcos Machado. Pelo detentor signatário dos Preços Registrados.

LICITANTE: <b>MIX COMERCIAL LTDA</b>						
CNPJ: <b>32.020.094/0001-57</b>						
ENDEREÇO: <b>Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1695, Letra A, Entroncamento - Imperatriz - MA, CEP: 65.913-469</b>						
REPRESENTANTE: <b>Antônio Marcos Machado Abreu, RG nº 053938812014-1 SESP/MA e CPF: 326.050.548-29</b>						
TELEFONE: <b>(99) 3014-0250/99161-2046</b>						
EMAIL: <b>mixcomerciallt-da@gmail.com</b>						
Item	Especificação	Unid.	QTD.	MARCA	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)
3	Conjunto escolar adulto FDE com tampo confeccionado em MDP revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão (A P) usinado em forma retangular com acabamento em fita de borda confeccionado em tubos de aço carbono de 1"1/2" 1"1/4" 29x58 e 20 7 Porta livros ponteiras assento e encosto injetados em polipropileno Especificações Técnicas Mesa- Altura 760mm Largura 600mm Profundidade 450mm Cadeira- Altura 840mm Largura 530mm Profundidade 490mm Altura assento 460mm	UND	750	MIX MOVEIS	R\$248,00	R\$186.000,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$186.000,00</b>

Publicado por: **FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL SRP- Nº 016/2019**

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 016/2019, que teve como objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades das Secretarias Municipais (SEMAS, SEMUS, SEMED E SEMAP), saiu como vencedora, da licitação supracitada, as empresas: FORT CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.525.037/0001-76, localizada na Rua Piauí, Nº 588, Nova Imperatriz - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 01, 12, 14, 15, 20, 21, 23, 29, 39, 58, 59, 61, 68, 71, 75, 76, 77, 78, 86, 88, 89, 92, 104 e 120, com proposta apresentada no valor total de R\$ 157.375,54 (cento e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), IMPEL - IMPERATRIZ PAPEIS E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.574.795/0001-65, localizada na Rua Godofredo Viana, nº 715, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 02, 05, 09, 13, 16, 19, 22, 25, 27, 35, 36, 38, 45, 46, 48, 54, 57, 60, 62, 63, 74, 79, 83, 90, 91, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 109, 110, 111, 115, 117, 118 e 119, com proposta apresentada no valor total de R\$ 210.060,20 (duzentos e dez mil sessenta reais e vinte centavos), ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº

29.100.345/0001-07, localizada na Av. Industrial, nº 03, Santa Rita - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 03, 07, 08, 10, 18, 26, 32, 33, 34, 37, 40, 42, 43, 44, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 64, 69, 80, 81, 82, 84, 87, 93, 97, 99, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 114 e 116, com proposta apresentada no valor total de R\$ 125.054,40 (cento e vinte e cinco mil cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) e OPÇÃO PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.269.847/0001-27, localizada na Ria Simplício Moreira, nº 1176, Centro - Imperatriz - MA, vencedora dos itens: 04, 06, 11, 17, 24, 28, 30, 31, 41, 55, 56, 65, 66, 67, 70, 72, 73, 85, 102 e 103, com proposta apresentada no valor total de R\$ 70.126,65 (setenta mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos). Considerando que o critério de julgamento foi por menor preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram - se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA. Ribamar Fiquene - MA, em 19 de Agosto de 2019. Fernando Oliveira Carneiro **Pregoeiro Municipal**

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO  
Código identificador: 70a72052a6fe6c716cb8859d801057c6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004-2019.****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2019**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA E O MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS/MA.**  
**OBJETO: COOPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO.**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, com sede Administrativa à Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão/MA por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ MENDES FERREIRA**, residente e domiciliado neste Município, aqui denominado 1º PARTÍCIPE e, do outro lado, o Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA, com sede à R. João Pessoa, - Centro - Olho D'Água das Cunhãs, MA, CEP: 65706-000, CNPJ Nº 06.014.005/0001-50, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo do Senhor MÁRIO SÉRGIO SILVA LINO, secretário, aqui denominado 2º **PARTÍCIPE**, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** regras de adesão ao Sistema de Registro de Preços do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, que firmam mediante cláusulas e condições baixo estabelecidas.

**Consideração Preliminar - DA JUSTIFICATIVA DA ADESAO:**

A principal justificativa do ato de adesão é otimizar contratações necessárias às atividades do Município de OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS, estado do Maranhão, no sentido de tornar mais célere e eficaz, ante os encargos assumidos perante a população que representa, bem como em decorrência das opções e forma de registro adotados pelo Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em preciso cumprimento aos princípios da eficiência, transparência e economicidade, comprovados pela implantação dos SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS/SRP, o que defesa de suas necessidades, levou a postulante a ajustar com o referido Poder Municipal o uso provisório do SRP/PMSAODOMINGOS/MA na condição de CARONA, no que concerne a utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange o suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do SRP do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, no que abaixo segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Utilização das Atas de Registro de Preços do Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de Registro de Preços nº 003/2019, bens comuns contidos no Extrato relativo ao Pregão Presencial nº 043/2018, nos ITENS de 1 a 54, para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos e do tipo formulados para a composição da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, que compõem o Edital, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas para atendimento da necessidade, prazo que deverá ser contado em dias úteis.

**SUBCLAUSULA PRIMEIRA- DAS QUANTIDADES**

Pelo ofício encaminhado a esta Municipalidade, as quantidades a serem fornecidas pela empresa detentora dos itens citados para a aderente, nos lotes citados, não prejudicarão o fornecimento dos mesmos produtos a nossa Municipalidade, o que nos faz opinar pela liberação da adesão.

Relação dos LOTES/ITENS:

<b>COTA PRINCIPAL 80%</b>						
Item	Especificação	Unid	Marcas	QUANT (COTA	VAL. UNIT	TOTAL
				PRINCIPAL)		
1	<b>Achocolatado</b> - Em pó, solúvel, vitaminando, obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de parasitas, detritos animais, cascas de semente de cacau e outros detritos vegetais. Aspecto homogêneo, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg	KG	TECNUTRI	4.000	R\$12,60	50.400,00
2	Açúcar - cristal, granulado, sem umidade e sujidade. Integro, resistente, vedado hermeticamente. Validade mínima de 06 meses a partir da data da entrega. Embalagem 1kg	KG	ITAJÁ	8.000	R\$3,40	27.200,00
3	Alho - Nacional, grão (tipo 5) do tipo comum, cabeça inteira com bulbos curados, sem chocamentos e danos mecânicos ou causados por pragas. Acondicionados em caixas com 10kg	KG	IN NATURA	400	R\$21,00	8.400,00
4	Arroz - Polido, longo, fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 Kg a 5kg.	KG	BUTUI	14.000	R\$4,30	60.200,00
5	Arroz - parbolizado, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados, isentos de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e bolores. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Pacote de 01 Kg a 5kg	KG	TIO JORGE	4.000	R\$4,81	19.240,00
6	Biscoito Doce - tipo maria, Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas até 2 gramas e sódio de 50 a 100mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Pct	AMANDA	4.000	R\$4,90	19.600,00
7	Biscoito Salgado - Tipo cream cracker, água e sal. Com 100% dos biscoitos inteiros, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas de 2 a 4 gramas por porção e sódio até 230mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Pct	HILÉIA	20.000	R\$4,80	96.000,00
8	Biscoito Rosquinha - ,Sem recheio, com 100% dos biscoitos inteiros, vitaminado, com 0% de gorduras trans, gorduras saturadas até 2 gramas e sódio de 50 a 100mg por porção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitas e em perfeito estado de conservação. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 400g	Pct	HILÉIA	20.000	R\$5,85	117.000,00

9	Bebida láctea, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote Embalagem plástica atóxica, conteúdo de 01 l.	LITRO	PAULISTA	8.000	R\$13,00	104.000,00
10	Café - Torrado e moído, acondicionado em pacote alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC. Embalagem de 250g.	Pct	PURO	1.200	R\$6,00	7.200,00
11	Carne moída - Inspeccionada por veterinário, tipo moída, congelada limpa, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g	KG	MAFRIPAR	8.000	R\$11,90	95.200,00
12	Carne bovina charque- Inspeccionada por veterinário, limpa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio de corte. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo e não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 500g a 1kg.	KG	PARAISO	4.000	R\$32,00	128.000,00
13	Carne de frango tipo peito congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Não deve apresentar sinal de descongelamento. Embalagem plástica atóxica, com peso de 01 kg. Acondicionado em caixas com 20 kg (20x 01 kg).	KG	COPACOL	11.200	R\$13,00	145.600,00
14	Carne de frango tipo coxinha da asa congelada, sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Não sinal de descongelamento. Embalagem plástica atóxica, com peso de 01 kg. Acondicionado em caixas com 20 kg (20 x 01 kg).	KG	FRIATO	1.200	R\$12,90	15.480,00
15	Colorau em pó - Produto obtido do pó do urucum com a mistura de fubá ou farinha de mandioca. Pó fino, de coloração avermelhada, deve estar sem a presença de sujidade ou matérias estranhas, boa qualidade, deve apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pacote de 100g	Pct	SINHÁ	4.000	R\$0,80	3.200,00
16	Coco ralado, parcialmente úmido e desengordurado, adoçado e em flocos finos. Embalagem em pacotes de 100 gramas. Acondicionados em caixas com 2,4 kg (24 x100 g). Data de validade de no mínimo 03 meses da data de entrega.	KG	BOMCOCO	200	R\$26,90	5.380,00
17	Extrato de tomate - Em conserva, embalagem isenta de ferrugem e amassados quando for em lata, produto industrializado preparado com tomate, açúcar e sal, teor de sódio máximo de 130mg em porção de 30g; 0g de gorduras totais e 0g de gorduras trans; mínimo de 0,8 de fibra alimentar. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 190g.	UND	QUERO	4.000	R\$2,15	8.600,00

18	Feijão carioca - Tipo 1, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 1 Kg	KG	DO SUL	4.000	R\$5,18	20.720,00
19	Frango inteiro congelado - sem tempero, consistência firme, não amolecida, odor e cor característicos, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas. Acondicionado em caixas lacradas. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega. Acondicionados em caixas de 20kg. Peso médio da unidade de 2,5kg	KG	AMERICANO	16.000	R\$8,90	142.400,00
20	Farinha de mandioca, tipo 1, seca, fina, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Embalagem em pacotes plásticos de 01 kg, transparentes, resistentes. Acondicionados em fardos com 20 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega	KG	AMAFIL	800	R\$6,80	5.440,00
21	Farinha de milho em flocos grandes, amarelos, sem sal, pré-cozida enriquecida com ferro e ácido fólico, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem plástica em pacote com 500 g, acondicionada em fardos com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	SINHÁ	4.800	R\$3,30	15.840,00
22	Farinha de arroz flocada, em flocos grandes, sem sal, embalada em pacotes plásticos não violados, resistentes. Validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g.	KG	NUTRIVITA	1.200	R\$4,75	5.700,00
23	Farinha de trigo especial c/fermento - Especificações: A base de: sal, fermento químico, pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato. Embalagem plástica de 01 kg com identificação do produto, data validade, conteúdo nutricional. FARDO C/10 KG.	KG	ROSA BRANCA	224	R\$5,40	1.209,60
24	Fécula de mandioca. Embalagem plástica em pacote com 01 kg. Acondicionada em fardos com 20 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	DO ZÉ	274	R\$7,15	1.959,10
25	Fórmula em pó elementar, hipoalergênica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose e lactose, contendo proteína hidrolisada de soro de leite, enriquecido com vitaminas e minerais. Embalagem latas de 400 g. Data de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	DANONE	49,6	R\$96,00	4.761,60
26	Leite em Pó - Integral, bovino, laminada sem umidade, com mínimo 6,5g de proteína, 0% de gordura trans, gordura saturada de 4 a 5g e sódio até 95mg por porção. Validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 200g.	Pct	CCGL	40.000	R\$6,30	252.000,00
27	Leite Zero Lactose UHT - Leite semidesnatado, enzima de lactase e estabilizantes citrato de sódio, trisfosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Embalagem de 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar data da entrega.	L	PUIRACANJUBA	60	R\$6,90	414,00
28	Leite sem lactose, contendo proteína isolada de soja, nutricionalmente completa, isenta de sacarose. Embalagem latas de 400 g. Data de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	NESTLE	30	R\$177,00	5.310,00
29	Leite fluido pasteurizado tipo C, com teor de gordura de 3%. Aspecto líquido, coloração branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos. Embalagem contendo 1 litro.	LITRO	MELKI	1.200	R\$5,10	6.120,00

30	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente. Data de validade de no mínimo 02 meses da data de entrega	KG	FRISA	400	R\$24,00	9.600,00
31	Margarina vegetal cremosa, com sal, 65% de lipídeos e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas. Cheiro, sabor e cor peculiares. Isenta de ranço e de bolores. Embalagem de polietileno atóxico resistente. Pote de 500 g. Acondicionados em caixa resistente com 06 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	PRIMOR	1.200	R\$9,30	11.160,00
32	Macarrão - tipo espaguete, vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g	Pct	OREGON	8.000	R\$2,90	23.200,00
33	Macarrão - tipo parafuso vitaminada, isenta de sujidades, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500g	Pct	OREGON	5.600	R\$2,90	16.240,00
34	Milho para mungunzá, canjica, tipo 1, cor amarelo e sem películas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos. Embalagem plástica. Pacotes de 500 g. Acondicionado em fardo com 10 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	SINHÁ	2.400	R\$4,50	10.800,00
35	Milho de pipoca, polido, classe amarelo, tipo 1, livre de larvas e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico resistente. A embalagem deve conter a validade de no mínimo 06 a 01 ano. Acondicionados em fardos com 10 kg. Pacote de 500 g.	KG	SINHÁ	400	R\$5,40	2.160,00
36	Oleo de soja - Refinado de primeira qualidade, 100% natural, extrato refinado, limpo, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionados em caixas com 20 unidades. Embalagem de 900ml	UND	ABC	1.600	R\$5,60	8.960,00
37	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor <b>Acerola</b> . A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	SÓ POLPA	3.200	R\$7,00	22.400,00

38	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor <b>Caju</b> . A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	SÓ POLPA	3.200	R\$7,00	22.400,00
39	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor <b>Goiaba</b> . A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	SÓ POLPA	3.200	R\$7,00	22.400,00
40	Polpa de Fruta - Seleccionada, isenta de contaminação. Produto manipulado, obtido pela trituração, peneiração e congelamento de frutas com adição de no máximo 10 (dez) por cento de água potável por quilo de fruta triturada, sem adição de conservantes. Sabor <b>Manga</b> . A embalagem de 01 kg, deve conter a validade de no mínimo 06 meses a 01 ano, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou cxs. de isopor conforme legislação vigente da Secretaria da Saúde. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega.	KG	SÓ POLPA	3.200	R\$7,00	22.400,00
41	Sal - Refinado de mesa iodado, com teor mínimo de cloreto de sódio igual a 98,5%, em saco de polietileno transparente. Acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Embalagem de 1kg	KG	BOM DE MESA	1.200	R\$0,87	1.044,00
42	Sardinha em óleo comestível, com sardinhas íntegras, sem vísceras, descamadas, não estufadas ou amassadas. Embalagem em latas de 125 g. Acondicionadas em caixas com 6,25 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	88	6.800	R\$4,20	28.560,00
43	Sardinha ao molho de tomate - Produto elaborado com sardinhas íntegras, evisceradas, descabeçadas, descamadas e livres de nadadeiras. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem de 125gr, peso líquido drenado 84 g.	UND	88	6.800	R\$4,20	28.560,00
44	Suco de caju concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml Acondicionada em fardos resistente com 12 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	PALMEIRON	4.000	R\$4,20	16.800,00

45	Suco de goiaba concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Acondicionada em fardos resistente com 12 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	PALMEIRON	1.200	R\$6,30	7.560,00
46	Suco de Acerola concentrado, pasteurizado e homogeneizado. Embalagem garrafa de plástico pet transparente com 500 ml. Acondicionada em fardos resistente com 12 unidades. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	UND	PALMEIRON	1.200	R\$6,30	7.560,00
47	Tempero completo sem pimenta, concentrado de ingredientes: sal, alho, cebola, óleo vegetal. Embalagem pote plástico contendo 01 kg. Acondicionado em caixa com 12 kg. Data do prazo de validade de no mínimo 03 meses da data da entrega.	KG	TIA DEDE	360	R\$5,80	2.088,00
48	Vinagre - De álcool, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matéria agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC nº 276/2005, validade mínima 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem 500ml.	UND	TOSCANO	2.000	R\$1,70	3.400,00
49	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente e formato característico. Embalados em divisórios de papelão forte para 30 unidades. Acondicionados em caixas com 12 cartelas	DZ	AVINE	8.000	R\$6,90	55.200,00
50	Risoto Sabor Frango com legumes (Formulado) enriquecido com vitaminas, ferro, zinco, caixa com 10 pacotes de 1 kg.	KG	SUSTENTARE	4.000	R\$18,30	73.200,00
51	Mistura para Mingau sabor de Milho Verde enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, pacote de 1kg.	KG	SUSTENTARE	2.000	R\$19,30	38.600,00
52	Mistura para Mingau sabor de Tapioca c/ coco enriquecido de vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, pacote de 1kg.	KG	SUSTENTARE	3.200	R\$19,30	61.760,00
53	Bebida Sabor Chocolate vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, pacote de 1kg.	KG	SUSTENTARE	1.200	R\$19,90	23.880,00
54	Sopa Sabor Carne com legumes (Formulado) vitaminas, ferro e zinco, característica adicionais 1ª qualidade, pacote de 1kg.	KG	SUSTENTARE	4.000	R\$16,00	64.000,00
	<b>TOTAL</b>					<b>1.956.506,30</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CALENDÁRIO DE REQUISIÇÕES:**

Fica estipulado que aderente na condição de carona deve remeter seus pedidos à empresa CONTRATADA diretamente.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:**

Deverá ser designada equipe interna por parte do REQUERENTE, por portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com a empresa contratada, excluindo o Município de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA de qualquer responsabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP/PMSÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA QUINTA: DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:**

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias de emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido

providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

**CLÁUSULA SEXTA: DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ÔNUS AO CARONA:**

Não haverá, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona, como também nenhuma obrigação por parte de concedente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:**

A vigência do Sistema encontra-se declarada na presente Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato/Resenha no DOE/DOU, conforme o caso.

Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), em 22 de agosto de 2019.

**ZÁIRA FREITAS FERREIRA FROTA**

Secretária Municipal de Finanças

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

**1º PARTÍCIPE/CONCEDENTE**

**MÁRIO SÉRGIO SILVA LINO**

Secretária Municipal de EDUCAÇÃO

OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS-MA

**2º PARTÍCIPE/PROPONENTE**

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 21ae2d6e77a7f5c9b6aa562b8fdefcca*

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**PROCESSO DE ADESÃO Nº 004/2019**

**LIBERAÇÃO DE ADESÃO Nº 004/2019**

**REFERENCIA:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019.

**REFERENCIA:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-Sistema de Registro de Preços (SRP)

TIPO: Menor Preço/Item.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e do tipo formulados para a composição da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

**ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA**

**ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA**

Estamos através deste comunicando, a parte interessada **QUE:** **AUTORIZO** a presente **ADESÃO** nos termos das Leis vigentes, o qual envio este documento denominado **LIBERAÇÃO DE ADESÃO, de Nº 003/2019**, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019, resultando do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018-Sistema de Registro de Preços (SRP), do Tipo Menor Preço/Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos e do tipo formulados para a composição da merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, aberto através do Processo Administrativo nº 02.1812.0006/2018, devidamente divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão (FAMEM) na edição nº 2025, de 05 de Fevereiro de 2019, páginas: 44 a 63, Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE, na edição nº 032, de quarta-Feira, dia 14 de fevereiro de 2019, páginas 18 a 11 e Diário Oficial da União - DOU, na edição nº Nº 32, de quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019, páginas 158 e

159, tendo como vencedora a empresa: R. M. DA SILVA EIRELI - ME, portador do CNPJ: 19.413.978/0001-03, com sede a Rua Alagoas, Nº 1825, Bairro Santa Rita CEP: 65.919-161, Imperatriz - MA, pelos motivos abaixo especificados de acordo com as leis vigentes.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de adesão na forma de Carona ao presente processo devidamente previsto no edital do Pregão Presencial nº 043/2018 - SRP;

**CONSIDERANDO** a Solicitação feita via OFÍCIO do Município de Olho d'Água de Cunhãs - MA, expedido pelo Senhor MÁRIO SÉRGIO SILVA LINO, Secretário Municipal de Educação, daquele Município;

**CONSIDERANDO** que os quantitativos solicitados não afetarão o fornecimento já contratado por esta Administração através da Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que os quantitativos solicitados encontra-se dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) conforme disposto no Edital;

**CONSIDERANDO** que foi feita consulta à empresa detentora do registro para o devido aceite, sendo positiva sua resposta;

Sem mais, elevamos considerações aos citados.

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO (MA), em 22 de agosto de 2019.

**ZÁIRA FREITAS FERREIRA FROTA**

Secretária Municipal de Finanças

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA  
Código identificador: 571d64020b63c1668159393564985c63*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE São FRANCISCO DO BREJÃO**

**DECRETO Nº 019/2019 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA**

**DECRETO Nº 019/ 2019 - DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE SERVIDORA PÚBLICA CONCURSADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** O Exmo. Sr. **ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, Prefeito Municipal de São Francisco do Brejão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 82, VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE: Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Srª. **FRANCISCA ARLENE ALVES PEREIRA MOTA**, portadora do RG: **026134452003-7 SSP/MA** e **CPF: 487.311.963-49**, do Cargo de **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** junto ao quadro de servidores públicos do Município de São Francisco do Brejão-MA. **Art. 2º.** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, incluindo-se o Decreto de Nomeação nº 080/2002. Publique-se, cumpra-se. **GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em 22 de agosto de 2019. ADÃO DE SOUSA CARNEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*Publicado por: JOSÉ FERREIRA MENDES JÚNIOR*  
*Código identificador: fdbfdb592361773fad4917e2f6aef6e0*

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019.** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL.** Abertura das propostas dia 05/09/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Jorge Luiz Brito Silva, Pregoeiro.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: a46534eb65d850b5764c645e321cc710*

#### **AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - CPL/SJP - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 - CPL/SJP - MA,** A Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INSTALAÇÃO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL) DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO URBANO, CONSTITUINDO SOLUÇÃO INTEGRADA DE REDES E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE VOZ, DADOS E VÍDEO MONITORAMENTO COM APLICAÇÕES DE ANÁLISE DE VÍDEO E RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE PLACAS DE VEÍCULOS, A SER INSTALADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.** Abertura das propostas dia 10/09/2019 às 08h30min, na sala de reunião, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 135 - Centro, nesta Cidade. Os interessados poderão obter cópia do Edital e seus anexos, no endereço acima mencionado, de 2ª a 6ª, no horário: 08h00min às 12h00min

mediante pagamento no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de DAM expedido pela Secretaria Municipal de Fazenda, ou gratuitamente no site: [www.saojoaodospatos.ma.gov.br](http://www.saojoaodospatos.ma.gov.br), Maria da Guia Gonçalves Lisboa, Presidente da CPL.

*Publicado por: MARIA DA GUIA GONÇALVES LISBOA*  
*Código identificador: e7891a8f5a48f381194a4dcd06e1d98e*

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019.** A Prefeita Municipal de São João dos Patos - MA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República, do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município, tendo em vista às necessidades dos serviços e cumprindo formalidades de praxe, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados na forma do Edital nº. 012/2019 com suas alterações posteriores, Homologado conforme Decreto de Homologação nº 001/2019, datado em e publicado no Diário Oficial dos Municípios - FAMEM em 14 de Janeiro de 2019; para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA situada à Avenida Getúlio Vargas nº 135 - Centro, no horário de expediente: das 07:00 às 13:00, munido da documentação exigida no anexo I deste Edital e atendendo as exigências constantes no Capítulo 14 do Edital nº. 001/2018, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital, sob pena, caso não compareça sem justo motivo, da perda do direito de nomeação nos termos da legislação vigente para os cargos relacionados abaixo:

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS PROCESSO SELETIVO - Edital 001, de 08/10/2018 RESULTADO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: 201 - AGENTE ADMINISTRATIVO (zona Urbana)**  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
18 53036621 FABIANO JUSTO 0416591620110 SSP MA 42,50

**CARGO: 204 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (zona Urbana)**  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
1 53026063 JENIFER NAIARA SOUSA DA SILVA 0487787120137 SSP MA 47,50

**CARGO: 216 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (zona Urbana)**  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
10 53032251 FERNANDA FEITOSA DA SILVA 3714238 SSP DF 47,50

11 53004124 ALBERLAN DA SILVA 2225471 SSP PI 45,00  
**CARGO: 303 - CIRURGIÃO DENTISTA (zona Urbana)**  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
6 53002121 BARBARA MARIA ALVES DA SILVA 1125099990 SSP MA 42,50

**CARGO: 306 - ENFERMEIRO - PSF (zona Urbana)**  
NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
4 53012321 LUDIANE RODRIGUES DIAS SILVA 3164052 SSP PI 75,00

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA Secretaria Municipal de Educação - SEMED PROCESSO SELETIVO - Edital 001, de 08/10/2018 RESULTADO FINAL AMPLA CONCORRÊNCIA**

**CARGO: 106 - VIGIA (zona Urbana)**

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
21 53023269 IAGO DE ALMEIDA VIANA 0483980120131  
SSP MA 52,50  
22 53009428 ALEX ARAUJO DO NASCIMENTO  
0541470020140 SSP MA 52,50

**CARGO: 112 - ZELADOR (Zona Rural)**

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
16 53025849 CLEONICE NOLETO DE ARAUJO  
0430381820117 SSP MA 35,00

**CARGO: 212 - CUIDADOR PARA CRECHE**

NUM INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO TOTAL DE PONTOS  
13 53017749 CLEUDENIR ANDRADE DELFINO  
1056913980 SSP MA 50,00  
14 53035852 ANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA 1647923  
SSP MA 45,00

**GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA**

**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**

01. Duas fotos 3x4 (iguais), coloridas e recentes;
02. Cópia autenticada da Carteira de Identidade;
03. Cópia autenticada do CPF;
04. Número de inscrição do PIS/PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);
05. Cópia autenticada da Certidão de Casamento (se casado) ou da Certidão de Nascimento (se solteiro);
06. Comprovante de vacinação de filhos até 05 (cinco) anos de idade;
07. Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos de idade;
08. Comprovante de conta bancária, se detentor de conta corrente;
09. Comprovante de residência em seu nome ou nome dos pais, onde conste seu endereço completo, inclusive o CEP;
10. Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição e/ou Declaração de que se encontra quite com a Justiça Eleitoral;
11. Cópia autenticada do Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
12. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
13. Atestado de aptidão física e aptidão mental para o trabalho expedido por profissional regulamentado;
14. Declaração de acumulação lícita de cargo/função pública, quando for o caso, em conformidade com a legislação vigente;
15. Certidão de Antecedentes Criminais, fornecida pela Delegacia de Polícia do Município no qual tenha residido nos últimos três anos.
16. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Justiça Estadual onde tenha residido o candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

17. Declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;

18. Declaração ou Certidão de órgãos públicos, se servidor ou ex-servidor público em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar nem teve contra si aplicada a pena de demissão nos últimos três anos;

**1. Para os cargos do grupo I - Nível Superior:**

**a) Para o cargo de Assistente Social.**

- ( ) Diploma de conclusão em curso de Nível Superior em Serviço Social, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**b) Para o cargo de Cirurgião Dentista.**

- ( ) Diploma de conclusão em curso de Nível Superior em Odontologia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Especialização na respectiva área;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**c) Para o cargo de Educador Físico.**

- ( ) Diploma de conclusão em Bacharelado ou Licenciatura em educação Física, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**d) Para o cargo de Enfermeiro Plantonista e Enfermeiro - PSF.**

- ( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Enfermagem, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**e) Para o cargo de Fisioterapeuta.**

- ( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Fisioterapia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**f) Para o cargo de Fonoaudiólogo.**

- ( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Fonoaudiologia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**g) Para o cargo de Médico Auditor**

- ( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Especialização na Respectiva área;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**h) Para o cargo de Médico Psiquiatra, Médico Cardiologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista.**

- ( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- ( ) Residência ou Especialização na Respectiva área;
- ( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**i) Para o cargo de Médico Plantonista e Médico - PSF.**

- ( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição

reconhecida pelo MEC;  
( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**j) Para o cargo de Médico Veterinário.**

( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Medicina Veterinária, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;  
( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**l) Para o cargo de Nutricionista.**

( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Nutrição, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;  
( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**m) Para o cargo de Psicólogo.**

( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Psicologia, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;  
( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**n) Para o cargo de Químico.**

( ) Diploma de conclusão em Nível Superior em Química, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC;  
( ) Registro no Conselho de Classe Correspondente;

**2. Para os cargos do grupo II - Nível Médio:** Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Apoio de Coordenação - Viva Cidadão, Atendente - Balcão CPD - Viva Cidadão, Atendente - Atendentes Criminais - Viva Cidadão, Atendente Consultório Dentário, Cuidador para Creche, Fiscal de Tributos, Monitor do Projeto Recreando e Educando, Protético Dentário, Técnico de Enfermagem, Técnico em Informática, Visitador do Programa Feliz, Mecânico e Orientador Social.

( ) **Certificado de conclusão em Ensino Médio Completo, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC.**

**a) Para o cargo de:** Protético Dentário

( ) **Certificado de conclusão em Curso Técnico em Prótese Dentária.**

**b) Para o cargo de:** Técnico em Enfermagem.

( ) **Certificado de conclusão em Curso Técnico de Enfermagem.**

( ) **Registro no Conselho de Classe Correspondente.**

**c) Para o cargo de:** Técnico em Informática.

( ) **Certificado de conclusão Curso Técnico em Informática.**

**d) Para o cargo de:** Mecânico.

( ) **Certificado de conclusão Curso Técnico em Mecânica.**

**2. Para os cargos do grupo III - Nível Fundamental:** Motorista, Vigia e Zelador.

( ) **Certificado de conclusão em Ensino Fundamental Completo, acompanhado de histórico escolar expedido por instituição reconhecida pelo MEC.**

**a) Para o Cargo de:** Motorista

( ) Carteira Nacional de Habilitação Categoria D.

**Para os Portadores de Necessidades Especiais- PNE, além da documentação exigida acima deverão apresentar também:**

**20. ( ) Laudo médico comprobatório.**

Publicado por: ARAO NOLETO DE CARVALHO NETO  
Código identificador: 42820dddcd775eabe16137292ac1fa8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO**

**CONTRATO Nº. 087/2018 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP.**

**EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº. 087/2018 - CPL - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP, CNPJ nº 17.181.598/0001-65, com endereço na Estrada MA 006, nº 03, KM 130, Bairro São José, Tasso Fragoso/MA: **OBJETO:** fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse do Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 259.775,00 (duzentos cinquenta e nove mil setecentos e setenta e cinco reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2019. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e AUTO POSTO FRAGOSO LTDA - EPP.

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS  
Código identificador: 0db282d6e577042bbec189099f4bf809

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA**

**LEI Nº 270, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

**LEI Nº 270, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TUTÓIA e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS DE TUTÓIA** com sede neste município.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, 14 de agosto de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA  
Código identificador: e2314a1e60703cd81905c247b85a82f1

**LEI Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2019**

**LEI Nº 271, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

**Declara Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS LAVRADORES DO POVOADO BAIXÃO DO MURICI e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS LAVRADORES DO POVOADO BAIXÃO DO MURICI** com sede neste município, CNPJ Nº 04.650.127/0001-07.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, 14 de agosto de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 6899ea95f2622b7654c48715dc7befe4*

**LEI Nº 272, DE 20 DE AGOSTO DE 2019**

**LEI Nº 272, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**Altera a Lei Municipal nº 231, de 31 de maio de 2017, e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tutóia, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUTÓIA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A ementa da Lei Municipal nº 231, de 31 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“ Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte e dá outras Providências.”.**

**Art. 2º** - Os Artigos 1º, 2º, caput; 4º;7º, II; 9º;10 e 13, parágrafo único, da Lei Municipal nº 231, de 31 de maio de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º.** Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte para valorizar e beneficiar atletas no Município de Tutóia em competições regionais, estaduais e nacionais, inclusive para ingresso em clubes esportivos através de testes.

**Art. 2º.** Incube ao Programa Municipal de Incentivo ao Esporte conceder individualmente aos atletas amadores incentivos em dinheiro que serão pagos mensalmente, conforme valores abaixo fixados:

.....  
.....  
**Art. 4º.** A Bolsa-Atleta será concedida individualmente ao atleta, dando-se preferência àquele que integrar ou que já tenha participado de campeonatos realizados pela Prefeitura Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, competições nacionais e internacionais.

.....  
.....  
**Art. 7º.**.....

.....  
.....  
II - Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, como órgão de controle e mantenedor do mecanismo de incentivo (Bolsa - Atleta);

.....  
.....  
**Art. 9º.** Após a deliberação do projeto mencionado no art. 8º, este será encaminhado para a Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças para operacionalização da inclusão do Atleta no Bolsa-Atleta do Programa Municipal de Incentivo ao Esporte.

.....  
.....  
**Art. 10º.** As despesas decorrentes da concessão da Bolsa-Atleta correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Fazenda, Patrimônio e Finanças, através de dotação orçamentária do programa Bolsa-Atleta.

.....  
.....  
**Art. 13º.**.....

.....  
.....  
**Parágrafo único.** Ocorrendo o desligamento de que trata o caput deste artigo, a Prefeitura Municipal de Tutóia, comunicará, de imediato a Secretaria Municipal de Fazenda Patrimônio e Finanças.

.....  
.....(NR)”.  
**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tutóia, Estado do Maranhão, 20 de agosto de 2019.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: GEAN NUNES OLIVEIRA*  
*Código identificador: 972360dcccad620e68b86cbbb4597ecbf*



**ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER**

Presidente

[www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

**FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão**

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

[www.diariooficial.famem.org.br](http://www.diariooficial.famem.org.br)